Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 083/2012-GP

Estância Turística de Holambra, 27 de dezembro de 2012.

Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de enviar um reforço da Guarda Municipal para permanecer durante a cerimônia de posse.

Será no dia 1º de janeiro de 2013, ás 10 horas, no Restaurante Amsterdã (Recinto da Expoflora), conforme convite anexo.

Contando, com o apoio e colaboração de Vossa Senhoria, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Marcos de Souza
Vereador/Presidente

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - HOLAMBRA
27/12/12

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S P

A Sua Senhoria o Senhor,
IRAN DAIER BRUNHANI
Diretor de Segurança e Trânsito
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

Ofício GP nº.082/2012

Estância Turística de Holambra, 27 de dezembro de 2012.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis e conforme solicitado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, bem como Consulta Jurídica à Editora NDJ em anexo, estamos devolvendo para o Executivo, o ***Projeto de Lei Complementar nº. 007 de 10 de dezembro de 2012, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 215, de 06 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal e o respectivo plano de carreira e de remuneração para os integrantes do quadro do magistério público municipal da Estância Turística de Holambra-SP e dá outras providências correlatas"****, pois falta peça essencial à sua análise e tramitação, já que não foi enviado a esta Casa de Leis o estudo de impacto orçamentário, conforme determina os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), tão necessário para a verificação das exigências trazidas pelo Artigo 169, § 1º da Constituição Federal, que dispõe sobre pré-requisitos básicos para qualquer aumento de despesas com pessoal.*

Desta forma, para que haja a tramitação do presente projeto de lei complementar, de autoria deste Executivo, são necessários que se tomem as providências aqui previstas.

Sem mais para o momento, firmamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência a Senhora
MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeita Municipal
Estância Turística de Holambra

CÓPIA

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 3668/2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 27 de
Dezembro de 2012
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 14 de dezembro de 2012.

Ofício nº. 081/2012

Assunto: *Encaminha Moção de Pesar nº006/2012*

Prezados (as) Senhores (as),

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de passar as mãos da Família enlutada ***MOÇÃO DE PESAR Nº006/2012,*** *de autoria da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx e demais Vereadores desta Casa de Leis.*

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Ilustríssima família do Senhor Louis Peeters

Câmara Municipal Turística HOLAMBRA S P

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 14 de dezembro de 2012.

Ofício nº. 080/2012

Assunto: *Encaminha Autógrafo*

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

➢ ***Autógrafo nº. 009/2012 oriundo do Projeto de Lei nº. 021/2012 – LDO, de iniciativa de Vossa Excelência.***

O referido projeto foi apreciado e deliberado em Sessão, realizada em 10 de dezembro de 2012, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência a Senhora,
MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Fl Nº 964/2012
068/2012

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
HOLAMBRA
S P

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 07 de dezembro de 2012 - sexta - feira.

Ofício nº. 79/2012 - Gabinete da Presidência

Assunto: agradecimento

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Vereador e Presidente da Câmara Municipal, tenho a satisfação de me dirigir à Vossa Excelência, para externar nossos sinceros agradecimentos, por se fazer representar, por meio de vosso Assessor Senhor **Pastor JOSIAS PEDRO DA SILVA**, em ato solene, de outorga de título de cidadão holambrense ao **Reverendíssimo Senhor Pastor LEVY FERREIRA DE SOUZA,** em nosso Município, fato este que muito nos honra.

Sem mais para o momento utilizamos o ensejo para apresentar à Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

data supra.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

PAULO FREIRE

DD. Deputado Federal

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

05 de novembro de 2012 – quarta - feira.

***Ofício nº. 076/2012 - Gabinete da Presidência**:*

Assunto: comunica entrega de declaração de bens

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das minhas atribuições legais, considerando que, recentemente, fizemos encaminhar à esta municipalidade nosso ofício nº. 074/2012, por meio do qual solicitava providências no sentido de fazer apresentar a declaração de bens do Senhor Vice Prefeito, entretanto, ***vimos por meio deste informar que o Senhor Edson Itamar Picão, Vice-Prefeito, já efetuou a entrega de sua declaração de bens, atualizada, junto à esta casa, cumprindo desta forma as exigências da Lei****.*

Sem mais para o momento, certo das providências, antecipo meus agradecimentos.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 3454 / 2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 06 de
Dezembro de 2012.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Excelentíssima Senhora
MARGARETE ROSE DE OLIVEIRA GROOT
DD. PREFEITA MUNICIPAL

CÓPIA

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício GP nº. 074/2012

Estância Turística de Holambra, 20 de novembro 2012.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente desta Casa de Leis e no uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que em sessão ordinária realizada aos 19 de novembro de 2012, foi aprovado por unanimidade o Parecer Contrário ao Projeto de Lei Complementar nº. 006/2012, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROCURADOR JURÍDICO SÊNIOR E PROCURADOR JURÍDICO JUNIORE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", sendo assim arquivado por esta Câmara.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

A Sua Excelência a Senhora
MARAGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 3259/2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 21 de novembro de 20 12.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 071/2012-GP

Estância Turística de Holambra, 06 de novembro de 2009.

Assunto: *Convite para participar da Audiência Pública.*

Prezados (as) Senhores (as),

*No próximo dia 13 de novembro de 2012 (terça-feira), ás 19 horas, será realizada nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra a "**Audiência Publica"** sobre o PROJETO DE LEI Nº. 021/2012, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, FAZ ADEQUAÇÕES NA LEI Nº. 692/09-PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e PROJETO DE LEI Nº. 022/2012, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013".*

A Câmara Municipal convida a população em geral e, em especial, todas as Associações, Conselhos, Ong's, Clubes de Serviços, Sindicatos e Entidades Municipais para que analisem a proposta municipal e ofereçam sugestões de Emendas de acordo com suas prioridades.

A Audiência Pública é um instrumento democrático para a apresentação de informações, críticas e sugestões, tendo em vista o aperfeiçoamento da ação governamental. O Regimento Interno desta Câmara pede que todas as entidades Municipais sejam informadas e convidadas para as Audiências Públicas com um mês de antecedência para que as respectivas propostas sejam analisadas nestas Audiências Públicas.

Gostaríamos de esclarecer que cabe ao Executivo, em primeiro lugar, informar a população acerca dos projetos (investimentos) a serem desenvolvidos pela Prefeitura, marcando para isto suas próprias Audiências Públicas. Ao Legislativo cabe oferecer eventuais esclarecimentos complementares e analisar as emendas ao Orçamento apresentados pela população.

A participação de todos é essencial para o desenvolvimento do nosso Município.

Sua presença muito nos honrará.

Atenciosamente.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente da Câmara

ANDREZA ESPERANÇA
Vereadora/Presidente Comissão Orçamento

Carla - Camara Holambra

De: Camara Holambra [camaraholambra@camaraholambra.com.br]
Enviado em: terça-feira, 6 de novembro de 2012 14:40
Para: AAFHOL; ACE; AEAA; apikors@apikors.com.br; Associação Doe Vida; bobclickfotos@yahoo.com.br; camila guimaro; Cartorio; Charles J. Lopes; Cidade Das Flores Transportes Ltda; Clea
Assunto: Audiência LDO e LOA
Anexos: OFÍCIO CONVITE I.doc

Boa tarde
Segue anexo convite para a Audiência da LDO e LOA

Carla - Camara Holambra

De: Camara Holambra [camaraholambra@camaraholambra.com.br]
Enviado em: terça-feira, 6 de novembro de 2012 14:45
Para: Coc; Colégio Participação; Conselho Tutelar; Cooperflora; Departamento de Educação; diretoria@chpol.com.br; Escola SP; Francisco Almeida; Francisco Schoemaker; Fundação ensino; Geraldo Eysink; Géza Árbocz; helga; Insumos; José B.Daineze; José Roberto Miranda
Assunto: Audiência LDO e LOA
Anexos: OFÍCIO CONVITE I.doc

Boa tarde
Segue anexo convite para a Audiência da LDO e LOA

Carla - Camara Holambra

De: Camara Holambra [camaraholambra@camaraholambra.com.br]
Enviado em: terça-feira, 6 de novembro de 2012 14:49
Para: Lídia Proost de Souza; Miguel E; Nivaldo Marchiotto; Osmar; Pedro Weel; Posto Sebrae; Renato Optiz; Rose; Saude; Silvester Marie Gerardus Hesen; Sintagro; Sonia Pottes; Veiling
Assunto: Audiência LDO e LOA
Anexos: OFÍCIO CONVITE I.doc

Boa tarde
Segue anexo convite para a Audiência da LDO e LOA

Carla - Camara Holambra

De: Camara Holambra [camaraholambra@camaraholambra.com.br]
Enviado em: terça-feira, 6 de novembro de 2012 14:54
Para: 'aunidosfundao@bol.com.br'; 'andreza_esp@hotmail.com'; 'andersilva_volta@hotmail.com'; 'apf@yahoo.com.br'; Ro Donizetti; José Benedito; 'mlsitta@hotmail.com'; 'naiararegitano@yahoo.com.br'; Wilson Barbosa; 'jef_ic@hotmail.com'; 'juliacbreis@hotmail.com'; 'euzinho97@hotmail.com'; 'peters.savanah@yahoo.com.br'; 'paulowolmer@hotmail.com'; 'Rafael Boregas'; 'gabriel.totino@hotmail.com'; 'gabriel_altino@hotmail.com'; Géza Árbocz
Assunto: Audiência LDO e LOA
Anexos: OFÍCIO CONVITE I.doc

Boa tarde
Segue anexo convite para a Audiência da LDO e LOA

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2012- sexta-feira.

Ofício nº. 069/2012-GP
Assunto: Convite

Ilustríssimo Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, venho pelo presente convidar Vossa Senhoria, para uma reunião a ser realizada com todos os vereadores eleitos, na próxima quinta-feira, dia 25, com inicio às 19,00 horas, no Plenário deste Legislativo.

A presente solicitação se faz necessária, considerando pedido formulado pelo Senhor Pedro Weel, cópia anexa, com o objetivo de discussão e estudo da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Assim sendo entendendo ser de bom grado a formalização de um entendimento com todos os Vereadores eleitos, para então dirimir possíveis duvidas e formalizarmos a situação é que reitero o presente convite.

Sem mais para o momento, apresento nossos votos de respeito e consideração

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Ilustríssimo Senhor
APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Vereador eleito
Holambra – SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2012- sexta-feira.

Ofício nº. 069/2012-GP
Assunto: Convite

Ilustríssimo Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, venho pelo presente convidar Vossa Senhoria, para uma reunião a ser realizada com todos os vereadores eleitos, na próxima quinta-feira, dia 25, com inicio às 19,00 horas, no Plenário deste Legislativo.

A presente solicitação se faz necessária, considerando pedido formulado pelo Senhor Pedro Weel, cópia anexa, com o objetivo de discussão e estudo da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Assim sendo entendendo ser de bom grado a formalização de um entendimento com todos os Vereadores eleitos, para então dirimir possíveis duvidas e formalizarmos a situação é que reitero o presente convite.

Sem mais para o momento, apresento nossos votos de respeito e consideração

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Ilustríssimo Senhor
EDUARDO DA SILVA
Vereador eleito
Holambra – SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2012- sexta-feira.

Ofício nº. 069/2012-GP
Assunto: Convite

Ilustríssimo Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, venho pelo presente convidar Vossa Senhoria, para uma reunião a ser realizada com todos os vereadores eleitos, na próxima quinta-feira, dia 25, com inicio às 19,00 horas, no Plenário deste Legislativo.

A presente solicitação se faz necessária, considerando pedido formulado pelo Senhor Pedro Weel, cópia anexa, com o objetivo de discussão e estudo da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Assim sendo entendendo ser de bom grado a formalização de um entendimento com todos os Vereadores eleitos, para então dirimir possíveis duvidas e formalizarmos a situação é que reitero o presente convite.

Sem mais para o momento, apresento nossos votos de respeito e consideração

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Ilustríssimo Senhor
GÉZA ÁRBOCZ
Vereador eleito
Holambra – SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2012- sexta-feira.

Ofício nº. 069/2012-GP
Assunto: Convite

Ilustríssima Senhora,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, venho pelo presente convidar Vossa Senhoria, para uma reunião a ser realizada com todos os vereadores eleitos, na próxima quinta-feira, dia 25, com inicio às 19,00 horas, no Plenário deste Legislativo.

A presente solicitação se faz necessária, considerando pedido formulado pelo Senhor Pedro Weel, cópia anexa, com o objetivo de discussão e estudo da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Assim sendo entendendo ser de bom grado a formalização de um entendimento com todos os Vereadores eleitos, para então dirimir possíveis duvidas e formalizarmos a situação é que reitero o presente convite.

Sem mais para o momento, apresento nossos votos de respeito e consideração

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Ilustríssima Senhora
JACINTA ELIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN
Vereadora eleita
Holambra – SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2012- sexta-feira.

Ofício nº. 069/2012-GP
Assunto: Convite

Ilustríssimo Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, venho pelo presente convidar Vossa Senhoria, para uma reunião a ser realizada com todos os vereadores eleitos, na próxima quinta-feira, dia 25, com inicio às 19,00 horas, no Plenário deste Legislativo.

A presente solicitação se faz necessária, considerando pedido formulado pelo Senhor Pedro Weel, cópia anexa, com o objetivo de discussão e estudo da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Assim sendo entendendo ser de bom grado a formalização de um entendimento com todos os Vereadores eleitos, para então dirimir possíveis duvidas e formalizarmos a situação é que reitero o presente convite.

Sem mais para o momento, apresento nossos votos de respeito e consideração

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Ilustríssimo Senhor
JESUS DA FARMÁCIA
Vereador eleito
Holambra – SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2012- sexta-feira.

Ofício nº. 069/2012-GP
Assunto: Convite

Ilustríssimo Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, venho pelo presente convidar Vossa Senhoria, para uma reunião a ser realizada com todos os vereadores eleitos, na próxima quinta-feira, dia 25, com inicio às 19,00 horas, no Plenário deste Legislativo.

A presente solicitação se faz necessária, considerando pedido formulado pelo Senhor Pedro Weel, cópia anexa, com o objetivo de discussão e estudo da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Assim sendo entendendo ser de bom grado a formalização de um entendimento com todos os Vereadores eleitos, para então dirimir possíveis duvidas e formalizarmos a situação é que reitero o presente convite.

Sem mais para o momento, apresento nossos votos de respeito e consideração

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Ilustríssimo Senhor
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL
Vereador eleito
Holambra – SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2012- sexta-feira.

Ofício nº. 069/2012-GP
Assunto: Convite

Ilustríssimo Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, venho pelo presente convidar Vossa Senhoria, para uma reunião a ser realizada com todos os vereadores eleitos, na próxima quinta-feira, dia 25, com inicio às 19,00 horas, no Plenário deste Legislativo.

A presente solicitação se faz necessária, considerando pedido formulado pelo Senhor Pedro Weel, cópia anexa, com o objetivo de discussão e estudo da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Assim sendo entendendo ser de bom grado a formalização de um entendimento com todos os Vereadores eleitos, para então dirimir possíveis duvidas e formalizarmos a situação é que reitero o presente convite.

Sem mais para o momento, apresento nossos votos de respeito e consideração

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Ilustríssimo Senhor
SERJÃO
Vereador eleito
Holambra – SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2012- sexta-feira.

Ofício nº. 069/2012-GP
Assunto: Convite

Ilustríssimo Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, venho pelo presente convidar Vossa Senhoria, para uma reunião a ser realizada com todos os vereadores eleitos, na próxima quinta-feira, dia 25, com inicio às 19,00 horas, no Plenário deste Legislativo.

A presente solicitação se faz necessária, considerando pedido formulado pelo Senhor Pedro Weel, cópia anexa, com o objetivo de discussão e estudo da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Assim sendo entendendo ser de bom grado a formalização de um entendimento com todos os Vereadores eleitos, para então dirimir possíveis duvidas e formalizarmos a situação é que reitero o presente convite.

Sem mais para o momento, apresento nossos votos de respeito e consideração

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Ilustríssimo Senhor
TIÃOZINHO
Vereador eleito
Holambra – SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2012- sexta-feira.

Ofício nº. 069/2012-GP
Assunto: Convite

Ilustríssimo Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, venho pelo presente convidar Vossa Senhoria, para uma reunião a ser realizada com todos os vereadores eleitos, na próxima quinta-feira, dia 25, com inicio às 19,00 horas, no Plenário deste Legislativo.

A presente solicitação se faz necessária, considerando pedido formulado pelo Senhor Pedro Weel, cópia anexa, com o objetivo de discussão e estudo da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Assim sendo entendendo ser de bom grado a formalização de um entendimento com todos os Vereadores eleitos, para então dirimir possíveis duvidas e formalizarmos a situação é que reitero o presente convite.

Sem mais para o momento, apresento nossos votos de respeito e consideração

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Ilustríssimo Senhor
ZÉ CABELO
Vereador eleito
Holambra – SP.

Holambra, 15 de Outubro de 2012.

Ao Ilustríssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

José Marcos de Sousa

Solicitamos para se fazer um ofício de convite aos 09 vereadores eleitos para a nova Câmara Municipal:

- Convidar os 09 vereadores eleitos para uma reunião no dia 23/10/2012 às 19 horas onde o tema discutido será o estudo das Leis Orgânicas e Regimento Interno;

- Pretende-se fazer duas reuniões semanais, terças e quintas-feiras das 19 às 21 horas, durante o período de 23/10/2012 até 20/12/2012, totalizando-se assim 34 horas de reuniões;

-Pede-se que a Câmara atual ofereça o local, café, água, 10 livros das Leis Orgânicas e 10 do Regimento Interno atualizados para que essas reuniões possam ser realizadas;

-Entregar os ofícios até 18/10/2012;

- Fazer um protocolo de recebimento com uma lista onde os 09 vereadores possam assinar.

Atenciosamente

Pedro Weel

Câmara Municipal de Holambra

Número de Protocolo 0277 4/2012

Data 18/10/2012 Hora 15:30:00

Procedência SOCIEDADE CIVIL

Assunto SOLICITA REUNIÕES COM OS VEREADORES ELEITOS, PEDRO WEEL.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

DECLARO TER RECEBIDO O OFÍCIO Nº. 069/2012 - GP

(Convite para participar da reunião que acontecerá no dia 25/10/2012 com início às 19 horas)

NOME	DATA	ASSINATURA
	19-10-2012	
APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA Vereador Reeleito	22/10/12	
EDUARDO DA SILVA Vereador Eleito	19-10-12	
GÈZA ÁRBOCZ Vereador Eleito	19.10.12	
JACINTA ELIZABETH VAN DEN BRORK HEIJDEN Vereadora Eleita	19/10/12	
JESUS DA FARMÁCIA Vereador Eleito	19/10/12	
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL Vereador Eleito	19-10-12	
SERJÃO Vereador Eleito	19.10.12	
TIÃOZINHO Vereador Eleito	19/10/12	
ZÉ CABELO Vereador Eleito		

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 28 de agosto de 2012.

Ofício nº. 065/2012-GP

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo nº002/2012

Reverendíssimo Senhor,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de pelo presente encaminhar a Vossa Excelência Reverendíssimo Senhor cópia do Decreto Legislativo de iniciativa do Senhor Vereador Astério Pinto Filho, a qual foi lida e apreciado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada aos 20 de agosto de 2012, nesta Casa Legislativa.

A honraria será entregue em Sessão futuramente marcada e informada por esta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Vossa Excelência Reverendíssimo Senhor
PASTOR LEVY FERREIRA DE SOUZA

Recebemos
Holambra 19 de SETEMBRO de 2012
WAGNER GONÇALVES DIAS
46551849-7

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº064/2012- GP

Estância Turística de Holambra, 17 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Assunto: "SOLICITA, DIANTE DA LEI 12.527/11, QUE REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, NO INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ALTERA A LEI 8112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990; REVOGA A LEI 11.111, DE 5 DE MAIO DE 2005, E DISPOSITIVOS DA LEI 8159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E NÃO LOCALIZAÇÃO DESTA SITUAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, FERINDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DIREITO DOS CIDADÃOS, ENVIO DE OFÍCIO SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS JUNTO AO MPF – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL."

Considerando, que chegou informações sobre a não existência de site específico, para atendimento da Lei 12.527/11, na página da internet mantida pela Prefeitura de Holambra, situação esta que afeta os cidadãos de nosso Município;

Considerando, a necessidade da existência de tal site e as vantagens do mesmo aos cidadãos de Holambra, em especial a existência do SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICO;

Considerando que o Município vizinho de Artur Nogueira, desde 2010, adotou tal postura, adequando a nova Lei;

Considerando que a infração desta Lei, no caso em tela, diante da função desta Casa, torna imprescindível que tal situação seja sanada, posto o caráter de fiscalizador dos atos públicos, que detém esta Casa de Leis;

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Cont.Oficio nº064/2012-GP

Considerando o que determina o artigo 8º da Lei 12.527/11, e parágrafos e incisos seguintes;

Considerando que o Poder Público se nega a adotar medidas de transparência, pois nega vários requerimentos de informações desta Casa, situação esta que motivou a propositura de Mandado de Segurança, em tramite no Foro Distrital de Artur Nogueira;

Pelo exposto, "SOLICITO" ao MPF – MINSTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, na pessoa de direito, para que verifique tal situação, ora narrada, e tome as providências necessárias para sanar tal questão, em prol da aplicação da Lei e atendimento aos direitos dos Cidadãos.

Sala das Sessões "Vereador Aparício de Almeida", em 16 de agosto de 2012.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Excelentíssimo Senhor
Procurador Geral
ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Ministério Público Federal- MPF
Brasília - DF

Câmara Municipal de Holambra
Data 16/08/2012 Hora 09:25:00
Procedência CÂMARA MUNICIPAL
Assunto SOLICITA INFORMAÇÕES DO MPF JOSÉ MARCOS DE SOUZA.
Numero de Protocolo 02714/2012

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74302833 - AC HOLAMBRA
HOLAMBRA - SP
CNPJ....: 34028316091230 Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUN ESTANCIA TUR HOLA
CNPJ/CPF.....: 67172312000153
Doc. Post.....: 62895940
Contrato...: 9912213259 Cod. Adm.: 8146780
Cartao..: 57354820

Movimento..: 20/08/2012 Hora.....: 14:23:26
Caixa.....: 29333919 Matricula..: 89044533
Lancamento.: 030 Atendimento: 00025
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
CARTA COMERCIAL A F	1	7,65+
Valor do Porte(R$)..:	1,65	
Cep Destino:	70050-900 (DF)	
Peso real (G).....:	34	
OBJETO.....:	RM727435075BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
REGISTRO NACIONAL...:	3,00	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 7,65

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações: 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 6.1.02

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 07 de agosto de 2012.

Ofício nº. 063/2012-GP

Assunto: *Encaminha Requerimento*

Ilustríssimo Senhor,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, para as providências necessárias, o seguinte Requerimento:

1) REQUERIMENTO Nº.010/2012, DE INICIATIVA DO VEREADOR WILSON BARBOSA; que "REQUER INFORMAÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-'CONSAB' SOBRE INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA.

O referido Requerimento foi apreciado e deliberado, em Sessão Ordinária, realizada em 06 de agosto de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

HOLAMBRA
08 AGO 2012

Ao Ilustríssimo Senhor,
DIMAS SEVERINO DA SILVA
Coordenador Geral do CONSAB- Consórcio Intermunicipal na área de Saneamento Básico
Conchal- SP

Câmara Municipal de Estância Turística de HOLAMBRA S P

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 002/2012- VER.

Estância Turística de Holambra, 3 de agosto 2012.

Assunto: Solicita colocação de cabos para instalação de linha telefônica.

Senhor Gerente,

Na qualidade de Vereadora desta Casa de Leis solicito a esta conceituada empresa estudar a possibilidade de instalação de cabos de linha telefônica precisamente na **Rua Scholten no Bairro Imigrantes, neste Município**.

Informamos que a rua acima mencionada é a única do bairro que não consta cabos para instalação de linhas telefônicas, gerando certo constrangimento quando os moradores daquela rua precisam do serviço de telefonia.

Acredito poder contar com a colaboração desta conceituada empresa para solução do problema.

Atenciosamente,

NAIARA REGITANO HENDRIKX
Vereadora Municipal

08 AGO 2012

A Sua Senhoria o Senhor,
LEÔNIDAS FLORENCIO PAPALARDI
Gerente Regional da Telefônica Brasil SA
Campinas – SP



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74302833 - AC HOLAMBRA
HOLAMBRA - SP
CNPJ....: 34028316091230 Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUN ESTANCIA TUR HOLA
CNPJ/CPF.....: 67172312000153
Doc. Post.....: 62304200
Contrato...: 9912213259 Cod. Adm.: 8146780
Cartao..: 57354820

Movimento..: 08/08/2012 Hora.....: 09:55:11
Caixa.....: 28290482 Matricula..: 89014533
Lancamento.: 009 Atendimento: 00007
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	Pr
SEDEX - CONTRATO	1	13,14
Valor do Porte(R$)..:	13,14	
Cep Destino:	13835-000 (SP)	
Peso real (KG)..... :	0,035	
OBJETO	SI538403016BR	

- CONTRATO	1	11,45
Valor do Porte(R$)..:	11,45	
Cep Destino:	13092-470 (SP)	
Peso real (KG).....:	0,016	
OBJETO .....:	SI538403008BR	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 24,59

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regioes Metrop. 3003 0100
Demais Localidades: 0800 725 7282 Sugestoes e Reclamacoes: 0800 725 0100

VIA-CLIENTE SARA 6.1.01

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 727435075 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
20 AGO 2012

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
DR/SPI

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Avenida das Tulipas

CIDADE / *LOCALITÉ*
Holambra

UF
SP

BRASIL

13825-500

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AK

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

ENDEREÇO / *ADRESSE*

SAF SUL Quadra 04 Conjunto C

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70050-900	BRASILIA	DF	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº 064/2012 - GP

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Carlos P. Nunes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/8/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

SBN QUADRA 2 CENTRO
22 AGO 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

William de Matr. 7491-2

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Cristina Ferreira da Silva
Matr. 563-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

114 x 186 mm

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2012 – terça - feira.

Ofício nº. 70/2012 - Gabinete da Presidência

Assunto: referente expediente nº 012999/17/DR.01/2012 – OFC-DR.1 Nº 589 de 26/09/2012.

Recebi a 1ª via deste ofício
31/10/12
Miguel
Nome

Ilustríssimo Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista a resposta enviada a esta Casa, referente a alteração do local da instalação e afixação da placa informativa das divisas entre os municípios de Holambra/Artur Nogueira e Holambra/Jaguariúna, localizadas na Rodovia SP 107, que foram retiradas de seu local, anteriormente afixadas, tendo sido afixadas em outro ponto da rodovia SP 107, dela apresentar sua não concordância, seguindo a argumentação abaixo, que deverá nortear este órgão, para que seja corrigido as falhas apontadas no presente procedimento.

Face a resposta enviada a esta Casa, e a não concordância com a fundamentação sobre a mudança das placas, foi realizada uma medição, com auxílio de mapas, instrumentos e referências matemáticas, onde foram apuradas as seguintes informações:

O ponto de divisa entre HOLAMBRA e ARTUR NOGUEIRA tem o seguinte parâmetro: KM 36 + 189 METROS;

O ponto de divisa entre HOLAMBRA e JAGUARIÚNA tem o seguinte parâmetro:

KM 29 + 826 METROS;

Assim, com estes dados e mapas anexados, requer seja a presente situação revista, para que a sinalização seja colocada de forma correta, evitando invasões em ambos os Municípios que fazem divisa com Holambra.

Assim sendo, para sanar a situação ora apresentada e defender o nosso patrimônio é que solicitamos deste conceituado órgão as retificações de praxe, procedendo as alterações dos locais das placas indicativas, de divisa do município de Holambra/Artur Nogueira e Holambra/Jaguariúna, para que sejam colocadas na devida posição.

Sem mais para o momento, aguardando a atenção costumeira, renovamos nossos votos de elevada consideração.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA

Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor

Engº. CLEITON LUIZ DE SOUZA

Diretor Regional do DER Campinas

Recebi a 1ª via deste ofício
31/10/12
M. Guy
Nome

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS - DR.1

Referência: Expediente nº 012999/17/DR.01/2012

OFC-DR.1 Nº 589 de 26/09/2012

Recebi em 03 de outubro de 2012

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal de Holambra
Número de Protocolo 02760/2012
Data 02/10/2012 Hora 13:48:00
Procedência DER
Assunto OFC-DR.1 Nº589 DE 26/09/2012, RESPOSTA O OFÍCIO GP Nº062/2102.

Prezado Senhor

Em atenção ao Ofício nº 62/2012 – Gabinete da Presidência, informamos que de acordo com os cadastros do DER, que estão baseados em informações oficiais, as divisas de municípios na SP 107 são:

Amparo (Distrito de Arcadas) – **Santo Antonio de Posse** = km 14+500m.

Santo Antonio de Posse – **Jaguariúna** =km 27+700m.

Jaguariúna – **Holambra** = km 29+400m.

Holambra – **Artur Nogueira** = km 35+300.

O remanejamento das placas foi necessário para corrigir as informações, bem como para atender solicitação do Comandante de Policiamento Rodoviário Estadual que atua na região, através do OFÍCIO Nº 4º BPRv-020/203/12.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos os nossos protestos de estima e consideração.

Engº Cleiton Luiz de Souza
Diretor da DR.1

Ilmo Senhor
José Marcos de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Holambra – SP

Rua Comande Ataliba Eurides Vieira, s/n - Jardim Santana
CEP 13088-648 - Campinas - SP
Home page: www.der.sp.gov.br – e-mail: dr1-der@der.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 23 de agosto de 2012 - quinta - feira.

Ofício nº. 62/2012 - Gabinete da Presidência - B

Assunto: solicita informações sobre a placa de divisa do município

Ilustríssimo Senhor

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista fato ocorrido recentemente, em nosso Município, no que diz respeito a alteração do local da instalação e afixação da placa informativa das divisas entre os municípios de Holambra/Artur Nogueira e Holambra/Jaguariúna, localizadas na Rodovia SP 107, que foram retiradas de seu local, anteriormente afixadas, tendo sido afixadas em outro ponto da rodovia SP 107.

A presente informação se faz justa e necessária, pois, inúmeros munícipes vem questionando esta presidência, pleiteando informações no sentido de saber qual o motivo da alteração e mudança dos locais das placas de indicação dos limites e divisa de nosso município, para com os municípios de Artur Nogueira e Jaguariúna.

Considerando que, tais mudanças proporcionaram surpresa e desconforto ao povo de Holambra, causando confusões, para produtores, comerciantes e famílias.

CÓP A

A titulo de colaboração fazemos anexar um mapa e informações sobre o fato, composto de duas laudas.

Assim sendo, para se dirimir possíveis dúvidas e defender nosso patrimônio é que solicitamos deste conceituado órgão as informações de quais foram os motivos que levou este departamento a proceder a alteração dos locais das placas indicativas, de divisa do município de Holambra/Artur Nogueira e Holambra/Jaguariúna, para que sejam de fato esclarecidas, bem como serem prestadas as verdadeiras informações à nossa população.

Sem mais para o momento, aguardando a atenção costumeira, renovamos nossos votos de elevada consideração.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA

Presidente

DER ESTRADAS 10/08/12

Ao Ilustríssimo Senhor

Engº. CLEITON LUIZ DE SOUZA

Diretor Regional do DER Campinas

CÓPIA

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487
Estado de São Paulo
CNPJ 46.172.672/0001-53

CÓPIA

COORDENADAS UTM			
Nome	**Malha Norte (m)**	**Malha Este (m)**	**Elevação (m)**
Limite Real Jaguariúna	7496359.181	291856.501	603.265
Limite real Artur	7497714.314	286067.965	638.072
Novo Limite Jaguariúna	7496587.792	292301.454	612.936
Novo Limite Artur	7497368.299	286783.440	639.657

COORDENADAS GEOGRAFICAS			
Nome	**Latitude**	**Longitude**	**Elevação (m)**
Limite Real Jaguariúna	22°37'35.99463"S	47°01'30.44616"W	603.265
Limite real Artur	22°36'49.35817"S	47°04'52.43122"W	638.072
Novo Limite Jaguariúna	22°37'28.76106"S	47°01'14.76003"W	612.936
Novo Limite Artur	22°37'00.92806"S	47°04'27.55486"W	639.657

Distancias

Limite Real Jaguariúna - Novo Limite Jaguariúna = + 488.05 metros

Limite real artur - Novo Limite artur = - 774,19 metros


DE ARTHUR



(19) 3802-1625
(19) 3802-1487

M: Córrego Alegre Projeção UTM: UTMSouth-Zone_23 : 48W to 42W

2/

CÓPIA

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 23 de agosto de 2012 - quinta - feira.

Ofício nº. 62/2012 - Gabinete da Presidência - B

Assunto: solicita informações sobre a placa de divisa do município

Ilustríssimo Senhor

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista fato ocorrido recentemente, em nosso Município, no que diz respeito a alteração do local da instalação e afixação da placa informativa das divisas entre os municípios de Holambra/Artur Nogueira e Holambra/Jaguariúna, localizadas na Rodovia SP 107, que foram retiradas de seu local, anteriormente afixadas, tendo sido afixadas em outro ponto da rodovia SP 107.

A presente informação se faz justa e necessária, pois, inúmeros munícipes vem questionando esta presidência, pleiteando informações no sentido de saber qual o motivo da alteração e mudança dos locais das placas de indicação dos limites e divisa de nosso município, para com os municípios de Artur Nogueira e Jaguariúna.

Considerando que, tais mudanças proporcionaram surpresa e desconforto ao povo de Holambra, causando confusões, para produtores, comerciantes e famílias.

CÓPIA

A titulo de colaboração fazemos anexar um mapa e informações sobre o fato, composto de duas laudas.

Assim sendo, para se dirimir possíveis dúvidas e defender nosso patrimônio é que solicitamos deste conceituado órgão as informações de quais foram os motivos que levou este departamento a proceder a alteração dos locais das placas indicativas, de divisa do município de Holambra/Artur Nogueira e Holambra/Jaguariúna, para que sejam de fato esclarecidas, bem como serem prestadas as verdadeiras informações à nossa população.

Sem mais para o momento, aguardando a atenção costumeira, renovamos nossos votos de elevada consideração.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA

Presidente

DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20/08/12
AP-1
CAMPINAS

Ao Ilustríssimo Senhor

Engº. CLEITON LUIZ DE SOUZA

Diretor Regional do DER Campinas

CÓPIA



DATUM: Córrego Alegre Projeção UTM: UTMSouth-Zone_23 : 48W to 42W

URGENTE

À Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Sr. Presidente da Câmara, Vereador José Marcos de Sousa

Srs. Vereadores

Como munícipe de Holambra já há quase cinquenta anos fiquei surpreso com a mudança territorial de nosso município indicados pelas novas placas na rodovia SP-107 nas divisas entre Holambra-Artur Nogueira e Holambra-Jaguariúna no mês passado.

Esperava que a Prefeitura tivesse tomado a iniciativa para fazer a correção, porém até hoje nada foi feito.

O tamanho da mudança feita dos locais onde as novas placas foram postas é muito grande. Antes a placa de Artur Nogueira se apresentava na coordenada..... e agora está na .....,sendo uma diferença de 774,19 metros. Desta forma Artur Nogueira englobou um pedaço da Holambra, inclusive o balão do cruzamento na HBR 174 e a estrada HBR167.

Já do lado de Jaguariúna ocorreu ao contrário. Holambra englobado um total de 488,05 metros. As coordenadas da placa mudaram de ..... para ..... .

Tudo isso é baseado em dados fornecidos pela a Empresa Paulista de Planejamento SA .

Os coordenados em anexo foram pesquisados pelo firma HC2 aqui de Holambra

Sendo assim, dá se para imaginar as confusões que essas mudanças poderão propiciar. Desta forma, aparentemente, muitas pessoas, famílias, produtores e comerciantes mudaram de município.

Peço então, a gentileza aos Srs. Vereadores, que sensibilizem a Prefeita para que as devidas correções sejam tomadas imediatamente .

Munícipe P.B.Weel

Petrus Bartholomeus Weel

G. P. 13/08/2012
1) ciente, à MAJ Sauz.
2) requerer informações ao DER.

COORDENADAS UTM			
Nome	**Malha Norte (m)**	**Malha Este (m)**	**Elevação (m)**
Limite Real Jaguariúna	7496359.181	291856.501	603.265
Limite real Artur	7497714.314	286067.965	638.072
Novo Limite Jaguariúna	7496587.792	292301.454	612.936
Novo Limite Artur	7497368.299	286783.440	639.657

COORDENADAS GEOGRAFICAS			
Nome	**Latitude**	**Longitude**	**Elevação (m)**
Limite Real Jaguariúna	22°37'35.99463"S	47°01'30.44616"W	603.265
Limite real Artur	22°36'49.35817"S	47°04'52.43122"W	638.072
Novo Limite Jaguariúna	22°37'28.76106"S	47°01'14.76003"W	612.936
Novo Limite Artur	22°37'00.92806"S	47°04'27.55486"W	639.657

Distancias

Limite Real Jaguariúna - Novo Limite Jaguariúna = + 488.05 metros

Limite real artur - Novo Limite artur = - 774,19 metros

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487
Estado de São Paulo
CNPJ 46.172.271/0001-83

CÓPIA

COORDENADAS UTM			
Nome	**Malha Norte (m)**	**Malha Este (m)**	**Elevação (m)**
Limite Real Jaguariúna	7496359.181	291856.501	603.265
Limite real Artur	7497714.314	286067.965	638.072
Novo Limite Jaguariúna	7496587.792	292301.454	612.936
Novo Limite Artur	7497368.299	286783.440	639.657

COORDENADAS GEOGRAFICAS			
Nome	**Latitude**	**Longitude**	**Elevação (m)**
Limite Real Jaguariúna	22°37'35.99463"S	47°01'30.44616"W	603.265
Limite real Artur	22°36'49.35817"S	47°04'52.43122"W	638.072
Novo Limite Jaguariúna	22°37'28.76106"S	47°01'14.76003"W	612.936
Novo Limite Artur	22°37'00.92806"S	47°04'27.55486"W	639.657

Distancias

Limite Real Jaguariúna - Novo Limite Jaguariúna = + 488.05 metros

Limite real artur - Novo Limite artur = - 774,19 metros

Estado de São Paulo
Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487



DATUM: Córrego Alegre Projeção UTM: UTMSouth-Zone_23 : 48W to 42W

2/

CÓPIA

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 07 de agosto de 2012.

Ofício nº. 062/2012-GP

Assunto: *Encaminha Indicações e Requerimento*

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, as seguintes Indicações e Requerimentos:

1) INDICAÇÕES Nº104/2012 A 110/2012 E 113/2012 A 114/2012;

2) REQUERIMENTO Nº.009/2012, DE INICIATIVA DO VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA;

As referidas indicações foram lidas e os Requerimentos foram apreciados e deliberados, em Sessão Ordinária, realizada em 06 de agosto de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

CÓPIA

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2401 / 2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 08 de
agosto de 2012.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência a Senhora,
MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeitura Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S P

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência, em 25 de Julho de 2012 – terça-feira.

Ofício nº. 061/2012- Presidência
Assunto: Encaminha cópia da Lei nº. 753 de 29 de dezembro de 2011, que "Estima a receita e fixa à despesa geral do Município para o exercício financeiro de 2012".

Ilustríssimo Senhor Gerente,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das minhas atribuições legais, venho mui respeitosamente por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, conforme solicitado em oficio datado em 24 de julho de 2012, sob número de protocolo nº02681/2012, cópia da **Lei nº. 753 de 29 de dezembro de 2011.**

Sendo o que tínhamos para o momento apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração ao tempo em que nos colocamos à inteira disposição para o que possam julgar necessário.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Presidente

Banco do Brasil S. A.
Gerência
26 JUL. 2012
PROTOCOLO
Holambra - SP
MELISSA FERMINO DOS SANTOS
7.109.372-9

Excelentíssimo Senhor
MARCO AURÉLIO A. JACOB
Gerente Rel. Pessoa Jurídica
Banco do Brasil de Holambra

BANCO DO BRASIL

Holambra – SP, 24 de Julho de 2012

A

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

AV DAS TULIPAS, 45 CENTRO

HOLAMBRA – SP

Prezados Senhores

VIMOS por meio desta solicitar uma cópia da Lei vigente de Orçamento do Município de Holambra, aprovada por esta Casa de Leis, para procedermos a atualização cadastral no Banco do Brasil.

Atenciosamente

GERENTE REL. PESSOA JURÍDICA

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência Holambra – SP (3.143-7)

Câmara Municipal de Holambra

Numero de Protocolo 02681/2012

Data 24/07/2012 Hora 16:38:00

Procedência BANCO DO BRASIL

Assunto REQUER CÓPIA DO ORÇAMENTO VIGENTE, BANCO DO BRASIL

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 24 de julho de 2012.

Ofício GP nº. 060/2012

Assunto: *Encaminha Autógrafo 008/2012,* ***com alteração e correção***

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o seguinte autógrafo:

Autógrafo nº. 008/2012 oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 005/2012, de iniciativa de Vossa Excelência.

O referido projeto foi apreciado e deliberado, em Sessão Ordinária, realizada em 12 de julho de 2012, neste Legislativo, gerando o autógrafo acima descrito, segue anexo, cópia da emenda devidamente aprovada.

EM TEMPO: o autógrafo à este anexado, deverá ser substituído pelo que foi enviado anteriormente, por meio do ofício GP nº. 060/2012, e, necessário se faz a presente alteração, em decorrência de um erro de digitação, de nossa parte, esclarecendo que o teor do presente reflete a realidade da deliberação pelo legislativo.

Solicitamos a compreensão pelo equivoco, bem como a adoção das providencias do Executivo, sobre este autógrafo.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2284 / 2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 24 de
julho de 20 12.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência a Senhora,
MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

CÓPIA

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

AUTÓGRAFO Nº. 008/2012 AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2012

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 098/2000 QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprovou e eu, ***MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT****, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Artigo 1º - *Fica alterado* ***o Parágrafo Único do Artigo 17, em Parágrafo 1º e Acrescenta o Parágrafo 2º, na*** *SEÇÃO III - OUTRAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR nº 098/2000, passando a vigorar da seguinte redação:*

Artigo 17 –...

§ 1º – ...

§ 2º – Nos loteamentos já existentes, na data de publicação desta Lei, será permitido o desdobro de lotes, independente de sua metragem, desde que, seja respeitada a metragem mínima de cada lote, constante do projeto do loteamento original, e ainda a testada de 10 (dez) metros.

Artigo 2º *– Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 13 de julho de 2012.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

MARIO LUIZ SITTA
Vereador/Vice-Presidente

NAIARA REGITANO HENDRIKX
Vereadora/1ª Secretária

ANDREZA ESPERANÇA
Vereadora/2ª Secretária

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S P

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº. 059/2012-GP

Estância Turística de Holambra, 03 de julho de 2012.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, ***Autógrafo nº. 007/2012 ao Projeto de Lei nº. 017/2010,*** *de autoria do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima, o qual foi apresentado e aprovado em Sessão Ordinária, realizada em 2 de julho, nesta Casa de Leis.*

Firmamo-nos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência a Senhora,
MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 03 de julho de 2012.

Ofício nº. 058/2012-GP

Assunto: *Encaminha Indicações e Requerimentos*

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de, pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, as seguintes Indicações e Requerimentos:

1) INDICAÇÃO Nº094/2012, DE INICIATIVA DA VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX;

2) INDICAÇÃO Nº095/2012, DE INICIATIVA DO VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA;

3) REQUERIMENTO Nº. 007/2012, DE INICIATIVA DA VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX E DEMAIS VEREADORES; E

4) REQUERIMENTO Nº. 008/2012, DE INICIATIVA DA VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX.

As referidas indicações foram lidas e os Requerimentos foram apreciados e deliberados, em Sessão Ordinária, realizada em 02 de julho de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 2118 / 2012
Fls nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 05 de
Julho de 20 12.
RESPONSAVEL

A Sua Excelência a Senhora,
MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

CÓPIA

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 19 de junho de 2012.

Ofício GP nº. 055/2012

Assunto: Encaminha Indicações

Senhora Prefeita

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência as seguintes indicações:

1)- Indicação nº. 092 e 093/2012, de iniciativa das Vereadoras Andreza Esperança e Naiara Regitano Hendrikx.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 18 de junho de 2012, nesta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reiteramos protesto de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

CÓPIA

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1971 / 2012
Fls nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 21 de
Junho de 2012.
RESPONSÁVEL

A Excelentíssima Senhora
MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeita Municipal
NESTA

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S P

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 21 de junho de 2012 - quinta - feira.

Ofício nº. 56/2012 - Gabinete da Presidência

Assunto: resposta ao ofício 293/2012-rbl – Cartório Eleitoral

Ilustríssima Senhora,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo recebido o oficio nº. 293/2012-rbl, subscrito por Vossa Senhoria, vimos mui respeitosamente pelo presente, informar que, **o número de cadeiras para compor o Legislativo em disputa no pleito de 2012, é de 09 (nove) Vereadores, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº. 050/2011, anexo, e que, a data da posse para os eleitos será em 1º de janeiro de 2013, às 10,00 horas, conforme estabelece o Artigo 25, da Lei Orgânica deste Município.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada consideração.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA

Presidente

JUSTIÇA ELEITORAL - 75ª ZE - SÃO PAULO - MOJI-MIRIM/SP
PROTOCOLO SADP Nº: 111084 / 2012
DATA: 21 / 06 / 2012 HORA 17 : 30
SERVIDOR:

A Ilustríssima Senhora

ROGERIA BEATRIZ LOURA

Chefe do Cartório da 075ª Zona Eleitoral

Mogi Mirim – SP

CÓPIA

JUSTIÇA ELEITORAL-DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 75ª ZONA ELEITORAL – MOJI MIRIM
Rua Treze de Maio, nº 442 – CEP 13.800-051
Tel.: (019) 3862-0193 / Fax: (019) 3862-7073
Moji Mirim - São Paulo

Ofício n.º 293/2012-rbl

Moji Mirim, 20 de junho de 2012

Senhor Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Dr. RAFAEL PAVAN DE MORAES FILGUEIRA, juiz eleitoral e tendo em vista que, nos termos da Resolução/TSE nº 22.810 de 27 de maio de 2008, a competência para fixação do número de vereadores é da Lei Orgânica do Município, que deverá levar em consideração o critério populacional insito no artigo 29, IV, da Constituição da República, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 97.917 e encampado pelo Tribunal Superior Eleitoral na Resolução nº 21.702/2004, solicito a Vossa Excelência, que informe, com maior brevidade possível, a esse juízo o número de cadeiras em disputa no pleito de 2012. Bem como, a data da posse.

No aguardo de resposta, via fax, apresento a Vossa Senhoria os protestos de apreço e consideração

ROGERIA BEATRIZ LOURA
Chefe de Cartório

Ao Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Do Município de Holambra/SP

Câmara Municipal de Holambra
Número de Protocolo 02640/2012
Data: 20/06/2012 Hora 15:40:00
Procedência JUSTIÇA ELEITORAL
Assunto SOLICITA INFORMAÇÕES - DISPUTA NO PLEITO DE 2012

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 12 de março de 2012.

Ofício GP nº. 031/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Ilustríssimas Senhoras,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossas Senhorias:

Moção nº. 001/2012, de iniciativa do Vereador Astério Pinto Filho.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para congratularmos com Vossas Senhorias e colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Entregue em mãos

A Suas Senhorias as Senhoras
DERCI ROCHA E
VALÉRIA DE CÁSSIA BEGHINI RICARDO
Proprietárias da Empresa, Theos Turismo Receptivo
Estância Turística de Holambra – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AK

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Adriana Fábio Lorazzani

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Quinze Dois de Abril, 78 - Centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.280-000	Vinhedo	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP 030/2012. Enc. ~~Mensal~~

Enc. mensal nº 002/2012

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

13/3/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD VINHEDO
13 MAR 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Luciene Anilo.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE POUR RETOUR DANS LE VERS*

EC0462

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 819371929 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

ACHOLANDRA
09 MAR 2012
HOLAMBRA - DR/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ***RETOUR***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Avenida da Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
Holambra

UF SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 030/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidência da Câmara Municipal de
Vinhedo – SP

Correa

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Paulo Roberto Monteiro

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua José Milanez, 15 - Centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.270.200	Valinhos	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP. 029/12 - Encaminha

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Patrícia R. de Araujo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

19/3/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

EDGAR BARBOSA
Matrícula: 8.861.540-0

CDD VALINHOS
13 MAR 2012

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

EC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 819371932 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

09 MAR 2012

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Avenida das Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
Holambra

UF SP

BRASIL

P 1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 029/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO MONTERO
Presidência da Câmara Municipal de
Valinhos – SP

Correio

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 819371946 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

09 MAR 2012

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Avenida das Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
Holambra

UF SP BRASIL

13825-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Benedita Ferreira Sudsão

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Travessa 10 de Setembro, 32 - centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.170-370	Sumaré	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP 028/12 - Pré-Mocaiba

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Sandra R. Menezes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

13/03/12

CARIMBO DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

13 MAR 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

AGENTE DE BOA FÉ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

EC0463 / 16

114 x 186 mm

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 028/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
BENEDITO FERREIRA LUSTOSA
Presidência da Câmara Municipal de
Sumaré – SP

Correio

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AK

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Luiz Carlos da Fonseca

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Santo Antonio, 400 – centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.830-000	Sta Antonia do Pozzo	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Doc 6P 027/12 - Exc. Inocar

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Silvano Lopes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

14/03/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

14 MAR 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÉSIL

AVIS DE REGISTREMENT
AVIS CN07

AR

RM 819 195 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
09 MAR 2018
/ / /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Avenida dos Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
Holambra

UF SP BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 027/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ CARLOS DA FONSECA
Presidência da Câmara Municipal de
Santo Antonio de Posse – SP

Correia

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Erb de Oliveira Martins

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rodovia SP 306, 1001 - Jdo. Primavera

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.450-901	Santa Barbara D'oeste	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício 026/12 GP - Enc. Moção

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 13/03/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP
13 MAR 2012
DIVISÃO DE PROTOCOLO - SANTA BÁRBARA D'OESTE - DRISP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Maria Valéria Prado Baggio

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

MARCELO PANTOLFI
AUTORIZADO (M)
3.661.433-0 SSP/SP
SANTA BÁRBARA D'OESTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

EC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RM 819371963 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Avenida dos Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

Holambra

UF: SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 026/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ERB DE OLIVEIRA MARTINS
Presidência da Câmara Municipal de
Santa Bárbara D'Oeste – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Flávio Ferraz Arezzo

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Professor João Alvarenga 75 - Centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.920-000	Pedreira	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício 025/12 - 6 p. - Encaminhamento

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Gerusa Geraldi

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

13/3/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

PEDREIRA - SP
13 MAR 2012
- SP -

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

93.070.019-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VER.*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 819371977 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Avenida das Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

Holambra

UF SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 025/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FLÁVIO FERRAZ AVEZUM
Presidência da Câmara Municipal de
Pedreira – SP

Correio

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Marcos Roberto de Bernardo

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Carlos Pagetti, 290 - Jd. Vista Alegre

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.140-000	Paulínia	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício 024/12-GP - Ens. Macaúba

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Terezinha de Fátima de Jesus

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

13/03/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

ECT PAULÍNIA 13 MAR 2012 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Silvia Aparecida da Silva
Mat. 8105218-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*...

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RM 819371985 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ***RETOUR***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Avenida dos Lírios, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

Holambra

UF SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 024/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS ROBERTO DE BERNARDE
Presidência da Câmara Municipal de
Paulínia – SP

Correio

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Adriano Lucas Alves

ENDEREÇO / *ADRESSE*

A Rua Carlos Bueno Botelho, 852 - Centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.460-000	Nova Odessa	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Pão 023/12 - 6P - Enc. Inocão 2

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
13/03/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Eduardo Gobbi 20347349

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

PATRÍCIA SANTOS S. CASSIMIRO
QUEBRA DE CAIXA C/ GRAT ATEND PP
MATRÍCULA. 81085915

NOVA ODESSA
13 MAR 12

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

EC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RM 819371994 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ :

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Avenida dos Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

Holambra

UF SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 023/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ADRIANO LUCAS ALVES
Presidência da Câmara Municipal de
Nova Odessa – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Marcos Antonio Gratão

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Rage Maluf, 61 - Centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.190-000	Monte Mor	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº 022/12 GP - Inc. Imóveis

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Maria Elisabeth H. Arruda

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

13/03/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

MONTE MOR 13 MAR 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

GILBERTO CEZARIO PINTO
Agente de Correios - Ativ. Distr./Coleta
111.502-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS)
RM 819372005 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ***RETOUR***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Avenida dos Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
Holambra — UF SP — BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 022/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS ANTONIO GIATI
Presidência da Câmara Municipal de
Monte Mor – SP

Correio

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Cristiano Mauricio Cordeiro Hossri

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Alfredo Bruno, 1189 - Centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.820-000	Jaguariúna	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício 021/2012 GP. Enc. Macaé 2

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ana Claudia A. M. Vieira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

13/03/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AC Jaguariúna
13 MAR 2012
SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8116411

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VER*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 727418015 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ :

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Avenida dos Ipês, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

Holambra

UF SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 021/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO MAURÍCIO CORDEIRO HOSSRI
Presidência da Câmara Municipal de
Jaguariúna – SP

Correio

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATA*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Alfredo José Ordine

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Romeu Augusto Rela, 1100 - B. Engenho

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.250-000	Itatiba	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício 020/2012 - GP. Eme. Macau

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Juliene Freitas

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/03/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

19 MAR 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

EC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 727418024 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

09 MAR 2012

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Camara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Avenida das Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

Holambra

UF SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 020/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ALFREDO JOSÉ ORDINE
Presidência da Câmara Municipal de
Itatiba – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Luiz Carlos Chiaparini

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Humaitá, 1167 - centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.339-140	Indaiatuba	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício SP 039/12 - Inocão 02

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

p/ Luiz Leal Soares

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

13/3/12

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

13 MAR 2012 SPI

INDAIATUBA/DR/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

D.R.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 727418038 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Avenida dos Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
Holambra

UF
SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 019/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidência da Câmara Municipal de
Indaiatuba – SP

Correio

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

José Nazareno Gomes

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Sebastião Gustálio de Oliveira, 20

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.184-502	Hortolândia		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP 018/2012 - Enc. Macaé 02

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Maria da C. Xavier

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

13/3/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

HORTOLÂNDIA

13 MAR 2012

HORTOLÂNDIA - DR/SPI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ALMIR APARECIDO CORREIA DA SILVA
AGENTE DE CORREIOS - ATV DISTRIBUIDOR

SDE HORTOLÂNDIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RM 274180 4 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Avenida das Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

Holambra

UF SP

BRASIL

13481-500

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 018/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ NAZARENO GOMES
Presidência da Câmara Municipal de
Hortolândia – SP

Correio

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RM 727418055 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Avenida das Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

Holambra

UF SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Joni Jeferson Rodrigues

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Odeon Tomeu, 33 - Centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.165-000	Engenheiro Coelho	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP 017/12 - Enc Mecan

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 13/03/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

13 MAR 2012

GOVERNO - DRISP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Márcia Villela

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8112838

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

75240202-0 EC0463 / 16 114 x 186 mm

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 017/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Correio

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

A Sua Excelência o Senhor
TONI JEFERSON RODRIGUES
Presidência da Câmara Municipal
Engenheiro Coelho – SP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATA*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

João Batista Nunes Dourado

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Presidente Getúlio Vargas, 500

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.150.00	Cosmópolis	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº 036/2012 GP. Proc.
Processo 002

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Tania Penia

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

13/03/2012

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AC COSMOPOLIS
13 MAR 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Tania 8110973-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 727418069 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Avenida dos Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
Holambra

UF
SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 016/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO BATISTA NUNES DOURADO
Presidência da Câmara Municipal de
Cosmópolis – SP

Correio

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 016/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO BATISTA NUNES DOURADO
Presidência da Câmara Municipal de
Cosmópolis – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Thiago Ferrari

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Avenida da Saudade, 1004 - Ponta Preta

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.041.670	Campinas		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício 6p. 055/2012 - Anexo 2

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Ana Queiroz

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

13/5/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FCC463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 727418072 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Avenida dos Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
Holambra

UF
S.P

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 015/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
THIAGO FERRARI.
Presidência da Câmara Municipal de
Campinas – SP

correio

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Silvio José Consenzoni

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua dos Expedicionários, 999

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.160.000	Artur Nogueira	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício GP. 014/2012. Em anexo 02

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Lívia Teresa Cabrelli Rosa Santos

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

13/03/12

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

13 MAR 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Alexandre Boccuci
Mat. 8.106.915-4

ENDEREÇO PARA DEVOL **O NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 EC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RM 727418086 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Avenida das Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
Holambra

UF
SP

BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 014/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
SILVIO JOSÉ CONSERVANI
Presidência da Câmara Municipal de
Artur Nogueira – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

16

RM 727418090 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Avenida dos Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

Holambra

UF SP

BRASIL

13825-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Antonio Carlos Sacilotto

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Praça Dionisio Salvador, 5

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.465-689	Americana	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício nº 013/2012 6P Proc. Inocai 002/12

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Luciane Moraes

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

13/03/12

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

13 MAR 2012

AMERICANA-DR/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Agente de Correios
Matrícula 8929006-3
VILA RENDER

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 EC0463 / 16 114 x 186 mm

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 013/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS SACILOTTO
Presidência da Câmara Municipal de
Americana – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Aguinaldo Veloso Borges Ribeiro

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Ministério das Cidades Setor Autarquia Quadra 01

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70070-010	Brasília	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício 012/2012 GP. Encaminhando
cópia Processo 002/2012

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Denise Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

8/03/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD/BSB/CENTRO
13 MAR 2012
DR/BSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

DENISE SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Luciene Ribeiro de Sousa
Agente de Correios
Matrícula: [illegible]093-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

EC0102 / 10

114 x 196 mm

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RM 727418109 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

09 MAR

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Avenida das Tulipas 45

Holambra

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF SP BRASIL

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 06 de março de 2012.

Ofício GP nº. 012/2012

Assunto: *Encaminha Moção*

Excelentíssimo Senhor Ministro das Cidades,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção de Apelo nº. 002/2012, de iniciativa da Vereadora Naiara Regitano Hendrikx.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

A Sua Excelência o Senhor
AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
Gabinete do Ministério das Cidades
Brasília – DF

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

MOÇÃO Nº 002/2012

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

"MANIFESTA APELO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES PARA QUE PERMITA O ACESSO IRRESTRITO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS ÀS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO PORTAL 'BRASIL EM CIDADES', DO GOVERNO FEDERAL"

Considerando o valioso trabalho desenvolvido por este Ministério através do portal **Brasil em Cidades**, que busca mapear, democratizar e dar transparência a informações de suma importância para gestores e administradores municipais;

Considerando, todavia, que parte dessas informações – entre elas, contratos firmados pelas Prefeituras, por exemplo – são restritas apenas a usuários privilegiados, com níveis diferenciados de acesso;

Considerando que as ferramentas do portal **Brasil em Cidades** que não são acessíveis às Câmaras Municipais seriam de grande importância e fundamentais para o melhor desempenho da atividade dos vereadores de todo o país;

Considerando a atribuição das Câmaras Municipais de acompanhar os atos do Poder Executivo, bem como solicitar melhorias e propor e aprovar Leis que viabilizem a gestão municipal;

Considerando, portanto, ser de interesse deste Ministério que as Câmaras Municipais tenham acesso completo e irrestrito, de maneira democrática, a todas as informações disponibilizadas pelo referido portal, para o devido acompanhamento da gestão pública;

Apresento, com respaldo contido no Artigo 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, a presente **"MOÇÃO DE APELO"** para que, depois de consultado o Egrégio Plenário, seja encaminhada ao Ministro das Cidades, Excelentíssimo Senhor Mário Sílvio Mendes Negromonte, **MANIFESTANDO APELO PELA PERMISSÃO DE ACESSO IRRESTRITO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS ÀS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO PORTAL 'BRASIL EM CIDADES'.**

REQUEIRO, ainda, que cópias desta **"MOÇÃO DE APELO"** sejam encaminhadas por correio às Câmaras Municipais que integram a Região Metropolitana de Campinas, solicitando a imprescindível apreciação e apoio a esta matéria.

Sala das Sessões "Vereador Aparício de Almeida", 27 de fevereiro de 2012.

NAIARA REGITANO HENDRIKX
Vereadora

APROVADO
AVORÁVEIS 08
ONTRÁRIOS 00
BSTENÇÕES 00
5/03/12
PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO
DE
05/03/2012

Câmara Municipal de Holambra
Data: 29/02/2012 Hora: 08:37:00
Procedência CÂMARA MUNICIPAL
Assunto MOÇÃO Nº002/2012, APELO AO MINISTÉRIO
Protocolo 167/2012

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2012 – segunda - feira.

Ofício nº. 011 - Gabinete da Presidência:

Assunto: comunica intimação da Policia Civil de Holambra

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com os meus cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das minhas atribuições legais, atendendo ao solicitado, por meio do ofício 62/2012, da lavra do Sr. Dr. Marcelo Grandinetti Adelino, Delegado de Polícia de Holambra, venho pelo presente, comunicar a necessidade de seu comparecimento à Unidade da Polícia Civil de Holambra, no próximo dia 29/02/2012, às 10 horas.

Assim sendo, segue em anexo, cópia do referido ofício, para conhecimento.

Sem mais para o momento, certo das providências, antecipo meus agradecimentos.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA

Presidente

Recebemos
[redacted], 28 de fevereiro de 2012

Excelentíssimo Senhor
APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
DD. VEREADOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
Delegacia de Polícia "Wilson Guilherme da Silva Junior"
H O L A M B R A – S P
Rua Dr Jorge Latour, 393 Centro – CEP: 13.825-000– Telefone: (19) 3802-1677

Ofício 62/2012 - ipm

HOLAMBRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2.012

SENHOR PRESIDENTE:-

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido se intimar a comparecer a esta Unidade Policial no próximo dia **29 de fevereiro de 2.011 as 10 horas** o edil **APARECIDO, popularmente conhecido como CIDO URSO**, que foi arrolado como testemunhas no Boletim de Ocorrência registrado por esta Unidade Policial sob n° 100/2012 da qual relaciona a uma suposta agressão da qual fora vitima o SR JOAO ALBERTO MEIRELLES KORS e como suposto agressor o SR ROBERTO VICENTE, fato ocorrido no patio da Prefeitura Municipal.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e apreço.

- MARCELO GRANDINETTI ADELINO-
DELEGADO DE POLÍCIA

ILMO SENHOR

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA - S P

Câmara Municipal de Holambra
Número de Protocolo 02462/2012
Data: 27/02/2012 Hora: 14:35:00
Procedência: DELEGACIA DE POLÍCIA
Assunto: SOLICITA O COMPARECIMENTO DO VEREADOR APARECIDO.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício GP nº. 009/2012

Câmara Municipal, em 15 de fevereiro de 2012.

Assunto: *Encaminha solicitação de correção*

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Com os meus cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das minhas atribuições legais, levando em consideração uma falha ocorrida na Câmara Municipal no autógrafo da Lei Orçamentária de 2012 e que também passou despercebida no Executivo Municipal, detectada nesta Casa de Leis somente quando da conferência da lei sancionada e o seu respectivo autógrafo, os valores do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº753, de 29 de dezembro de 2011 (Estima a receita e fixa a despesa geral do município para o exercício financeiro de 2012) ficaram com os valores incorretos, ou seja, diferentes dos valores corretos do total geral do desdobramento especificados no artigo 4º da mesma lei, desta forma, faz-se necessária a devida correção.

Igualmente precisam ser corrigidos os dispositivos do artigo 6º, da alínea "a": de algarismos romanos "I e II", para números cardinais "1 e 2", acertando também esta redação.

Estamos encaminhando as partes do autógrafo nº.040/2011, ao Projeto de Lei nº.037/2011, com as correções necessárias, para serem anexadas ao citado autógrafo, que foi protocolado nesta Prefeitura Municipal em 29 de dezembro de 2011, sob o nº. 4047/2011.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 650/2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 14 de
Fevereiro de 2012.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência a Senhora
MARAGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício GP nº. 008/2012

Estância Turística de Holambra, 14 de fevereiro 2012 – terça-feira.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Com os meus respeitosos cumprimentos, no uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência ***as Indicações nºs002, 008,010,015,028,029 e 030*** *apresentadas e lidas em Sessão Ordinária realizada aos 13 de fevereiro, nesta Casa de Leis.*

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 649/2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 17 de
Fevereiro de 2012.
RESPONSÁVEL

A Sua Excelência a Senhora
MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeita Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S P

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício GP nº 007/2012 Estância Turística de Holambra, 14 de fevereiro de 2012.

Prezados Senhores:

Em atendimento ao Requerimento apresentado por Vossas Senhorias, em 12 de dezembro de 2011, solicitando esclarecimentos sobre a função desempenhada pelo Assessor de Comunicação desta Casa Legislativa, venho informar o que segue:

- Quanto às perguntas formuladas sob os números 1, 2 e 3 , segue em anexo a Descrição Sumária e Detalhada da Função de **"Assessor de Comunicação"**, bem como as Especificações necessárias para o preenchimento de tal cargo. Tal documento é anexo integrante da Resolução nº 158/2011 e seus anexos, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal – documento em anexo.

- Quanto às perguntas formuladas sob os números 4, 5 e 6, venho esclarecer que quaisquer dos Vereadores têm acesso livre aos serviços prestados por este Servidor, já que é funcionário da Câmara Municipal, devendo servir a todos com igual presteza. Quanto ao controle dos serviços prestados, o mesmo é feito pelo Presidente da Câmara, e, especificamente, por cada Vereador que solicitou algum tipo de serviço para este Servidor. O acesso ao Assessor de Comunicação não depende de nenhum agendamento prévio, bastando para isso comparecer até a Câmara Municipal e solicitar seu atendimento. O que pode acontecer é que o Assessor de Comunicação já esteja, naquele determinado momento, atendendo a um outro Vereador, ou até, mesmo, realizando algum serviço externo (o que é previsto na Descrição e Especificação desta Função), o que enseja, então, a espera momentânea para o seu atendimento.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

José Marcos de Souza
Presidente/Vereador

Aos Ilustríssimos Senhores Vereadores
Astério Pinto Filho, Donizetti Fernandes de Almeida, José Benedito de Souza e Aparecido Lopes da Silva Lima

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

RESOLUÇÃO Nº 158/2011

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprovou e eu, seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Os cargos da Câmara Municipal de Holambra obedecerão à classificação estabelecida na presente Resolução.

Artigo 2º - O plano de classificação de cargos aplica-se a todos os funcionários públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS, para os cargos de provimento em Comissão.

Artigo 3º - A composição dos funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra passará ser a constante da presente Resolução.

Artigo 4º - Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - Funcionário Público: pessoa legalmente investida em cargo público e regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra 31

II - Cargo Público: a posição instituída na organização do serviço público, criado por esta Resolução em número certo, com denominação própria, referência, requisitos para o provimento e atribuições especificas cometidas ao funcionário público;

III - Quadro de Pessoal: o conjunto de cargos que integram a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal;

IV - Referência: o número indicado da posição do cargo/emprego na escala básica do vencimento/salário;

V - Grau: a letra indicativa do valor dentro da faixa salarial;

VI - Padrão: o conjunto da referência e grau indicativo do vencimento do funcionário público;

VII - Vencimento: a retribuição básica fixada em Lei, paga mensalmente ao funcionário público pelo exercício do cargo correspondente ao padrão;

VIII - Remuneração: o valor do vencimento acrescido das vantagens funcionais e pessoais, incorporadas ou não, percebida pelo funcionário.

CAPÍTULO II
Do Quadro Geral de Pessoal

Artigo 5º - O quadro geral de pessoal compõe-se das seguintes partes:

I – Parte Permanente – composta de cargos em comissão e cargos de provimento efetivo a serem preenchidos por funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

II – Parte suplementar – composta de cargos efetivos a serem extintos na vacância.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

SEÇÃO I

Da Parte Permanente

Artigo 6º - Ficam criados os cargos em comissão constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução.

Artigo 7º - Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara, respeitadas as condições para o provimento.

Artigo 8º - Todo funcionário público que vier a ocupar cargo em comissão terá resguardado seu direito de retornar ao seu cargo de origem.

Artigo 9º – Ficam criados, mantidos ou redenominados os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II, que faz parte integrante da presente Resolução.

Artigo 10 - Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante concurso público, de provas e títulos, resguardados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência.

SEÇÃO II

Da Parte Suplementar

Artigo 11 – Ficam redenominados os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo III, a serem extintos na vacância independentemente de um novo ato.

CAPÍTULO III

Da Escala de Vencimentos/Salários

Artigo 12 - A Escala de Vencimentos/Salários dos cargos públicos será estabelecida por meio de Lei Complementar.

CAPÍTULO IV
Das Substituições

Artigo 13 - Haverá substituição no impedimento legal e temporário do ocupante do cargo de direção e assessoria por período igual ou superior a quinze dias consecutivos.

I - Nas demais substituições, caberá à Administração decidir a real necessidade, desde que não venha caracterizar uma transposição.

II - O substituto perceberá a diferença de vencimento entre as duas situações na referência que se encontrar classificado, proporcionalmente ao tempo de substituição.

Artigo 14 - Qualquer que seja o período de substituição retornará, após, ao seu cargo de origem.

CAPÍTULO V
Do Enquadramento

Artigo 15 - Os funcionários serão enquadrados no Quadro de Pessoal, mediante Ato da Mesa da Câmara, observando o seguinte:

Parágrafo Único - Os funcionários públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo serão enquadrados nos cargos resultantes da reestruturação, independentemente do provimento dos requisitos exigidos por esta Resolução.

CAPÍTULO VI
Da Função Gratificada

Artigo 16 - Fica criada a Função Gratificada a critério da Mesa da Câmara, para o funcionário que vier exercer a função de Coordenador Financeiro, Coordenador Administrativo e Coordenador de Gestão de Pessoas.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Parágrafo Primeiro – Para as funções de Coordenador Administrativo e Coordenador Financeiro só serão concedidas, a partir da extinção do cargo de provimento efetivo de Coordenador Administrativo e Coordenador Financeiro.

Parágrafo Segundo - A Gratificação de Função não se incorporará ao vencimento do funcionário e será discriminada em parcela destacada.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Artigo 17 - As atribuições e as especificações dos cargos são as constantes do Anexo IV.

Artigo 18 - Ficam extintos os cargos anteriormente criados e que expressamente não constam da presente Resolução, resguardados possíveis direitos de seus ocupantes.

Artigo 19 – Fica estabelecido o mês de Janeiro, de cada ano civil, como data base para revisão geral e anual dos vencimentos do funcionalismo da Câmara, nos termos do Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Artigo 20 - As despesas decorrentes da execução desta Resolução SERÃO ATENDIDAS POR CONTA DAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DA Câmara de acordo com as normas legais vigentes e futuras.

Artigo 21 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2011.

Artigo 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

RESOLUÇÃO Nº 158 /2011

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA M. E.T. HOLAMBRA

CARGOS EM COMISSÃO, REGIDOS PELO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL – "RGPS"

QDE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS P/ PROVIMENTO
1	Diretor Geral Legislativo	22	Preferencialmente, ensino superior ou cursando ensino superior ou experiência em atividades legislativas, tanto como agente político ou funcionário legislativo.
1	Diretor Jurídico Legislativo	22	Ensino Superior, com inscrição na OAB.
1	Assessor de Comunicação	17	Ensino Superior em Comunicação Social ou Jornalismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

RESOLUÇÃO Nº 158/2011

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DA E. T. DE HOLAMBRA

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS, MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM REGIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
QTDE	DENOMINAÇÃO CARGO	REF	C.HORÁRIA	QTDE	DENOMINAÇÃO CARGO	REF	C.HORÁRIA	REQUISITOS P/ PROVIMENTO
2	Secretária I, II e III	06 a 08	40 h/s	2	Assistente Legislativo I, II e III	14 a 16	40 h/s	Ensino superior, com conhecimento da língua portuguesa e informática.
2	Recepcionista I, II, III	04 a 06	40 h/s	2	Oficial Legislativo I, II e III	11 a 13	40 h/s	Ensino médio, com conhecimento da língua portuguesa e informática.
1	Motorista I, II, III	05 a 07	40 h/s	1	Motorista Legislativo I, II e III	9 a 11	40 h/s	Ensino Médio, com CNH, categoria D.
				1	Auxiliar Legislativo I, II e III	6 a 8	40 h/s	Ensino Fundamental, com conhecimento em informática.
				1	Procurador Jurídico I, II e III	17 a 19	20 h/s	Ensino Superior, inscrito na OAB.
				2	Servente Contínuo I, II e III	1 a 3	40 h/s	Alfabetizado.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

RESOLUÇÃO Nº 158/2011

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DA E. T. DE HOLAMBRA

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
QTDE	DENOMINAÇÃO CARGO	REF	C.HORÁRIA	QDE	DENOMINAÇÃO CARGO	REF	C.HORÁRIA
1	Copeira I, II e III	02 a 04	40 h/s	1	Oficial de Serviços Gerais I, II e III	6 a 8	40 h/s
1	Chefe de Divisão de Contadoria	13	40 h/s	1	Coordenador Financeiro I, II e III	19 a 21	40 h/s
1	Chefe de Expediente e Secretaria	13	40 h/s	1	Coordenador Administrativo I, II, III	19 a 21	40 h/s

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Descrição Sumária

Redige, interpreta e organiza notícias a serem divulgadas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, para transmitir informações da atualidade e ocorrências aos leitores, ouvintes de rádio e telespectadores.

Descrição Detalhada

✓ Coleta os assuntos a serem abordados, entrevistando, assistindo a manifestações públicas, conferências e congressos, consultando fontes diversas de interesses, para organizar e redigir as notícias e atualizando o site da Câmara;

✓ Consulta o Presidente da Câmara e as demais unidades sobre assuntos ligados a relação pública, intercâmbiando informações e debatendo esses assuntos para complementar seus conhecimentos, observações e conclusões;

✓ Participa da elaboração da política de relações públicas, colaborando com informes, sugestões e experiências, a fim de contribuir para a definição dos objetivos gerais e específicos e para a articulação dessa área com as demais;

✓ Redige, interpreta e organiza notícias a serem divulgadas coletando dados através de entrevistas, reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos de interesse do Legislativo, para a divulgação dos eventos;

✓ Auxilia na redação dos discursos e pronunciamentos do Presidente e das demais autoridades legislativas, redigindo as minutas necessárias para transmissão de mensagens;

✓ Mantém contatos permanentes com associações de classe, sindicatos e organizações populares, através de pesquisas, verificando suas reivindicações e sugestões, para subsidiar atuação do legislativo municipal;

✓ Pode representa o Presidente, quando de sua ausência , em solenidades oficiais, recepções e outros eventos de interesse Legislativo, para cumprir a programação estabelecida ou os compromissos assumidos;

✓ Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Especificações

Escolaridade: superior em Jornalismo ou Comunicação Social, com registro profissional no Ministério do Trabalho.

Experiência: conhecimento de processador de texto, internet, Corel Draw, PageMaker, Photoshop etc.

Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades: executa tarefas de natureza complexo e confidencial, que requerem conhecimentos técnicos e especializados, iniciativa própria: recebe supervisão do superior imediato.

Esforço Físico: normal.

Esforço Mental: constante.

Esforço Visual: normal.

Responsabilidade/Dados Confidenciais: detêm informações, documentos de caráter sigiloso, cuja divulgação poderá causar prejuízos à Organização.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, materiais e documentos que utiliza.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.

Responsabilidade/Supervisão: eventualmente.

Ambiente de Trabalho: normal, de escritório e esta sujeito a trabalho externo.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
HOLAMBRA
S. P.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

STINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

WALDOMIRO DE GOBBI

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA D. CAROLINA PRADO PENTEADO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13092-470	CAMPINAS	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
15/02/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

14 FEV 2012

CAMPINAS - DR/SPI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
811310-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240202-0 EC0462 / 16 114 x 196 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(... DE REGISTRO DO OBJETO)
RM 81937386 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AV DAS TULIPAS N. 45
CENTRO Cx POSTAL 94

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMRA

UF SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2012.

Ofício GP nº. 006/2012

Assunto: *Encaminha Indicações*

Senhor Superintendente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, para as providências necessárias, a seguinte indicação:

Indicação nº. 016/2012, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

A referida indicação foi lida em Sessão Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2012, na sede deste Legislativo.

No aguardo do atendimento dessa reivindicação, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

AC HOLAMBRA 10 FEV. 2012 DR/SPI

A Sua Senhoria o Senhor
WALDOMIRO DE GOBBI
Superintendente da Telefônica
Campinas – SP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ED WILLIAM LEME CARDOSO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA BARTIRA 150 VILA IRÊ

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
13.044-340	CAMPINAS	SP	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Edir Carlos Moreira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

15/02/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD CAMPINAS BRIGIDA
15 FEV 2012
CAMPINAS - DR/SPI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

EDIR CARLOS MOREIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

18.918.596

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 ED0163 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

RM 81937385 9 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CAMARA MUNICIPAL HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AV DAS TULIPAS 45

CX POSTAL 94 CENTRO

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2012.

Ofício GP nº. 005/2012

Assunto: *Encaminha Indicação*

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, para as providências necessárias, a seguinte indicação:

Indicação nº. 017/2011, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

A referida indicação foi lida, em Sessão Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2012, neste Legislativo.

No aguardo do atendimento dessa reivindicação, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

A Sua Senhoria o Senhor,
ED WILLIAM LEME CARDOSO
Responsável pela Transportadora Princesa D'Oeste
Campinas – SP

AC HOLAMBRA 10 FEV. 2012 DR/SPI

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício GP nº. 004/2012

Estância Turística de Holambra, 07 de fevereiro 2012.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Com os meus respeitosos cumprimentos, no uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Requerimento nº. 001/2012, que "REQUER ANTECIPAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA QUE ESPECIFICA" aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2012, nesta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 512/2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 08 de
Fevereiro de 2012.

RESPONSÁVEL

A Sua Excelência a Senhora
MARAGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício GP nº. 003/2012

Estância Turística de Holambra, 02 de fevereiro 2012 – quinta-feira.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Com os meus respeitosos cumprimentos, no uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Lei Complementar nº. 224, de 21 de março de 2011, que, "DISPÕE SOBRE A TABELA DE VENCIMENTOS E O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", sancionada por esta Casa de Legislativa.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI (Melinho)
Diretor Geral Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

A Sua Excelência a Senhora
MARAGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
Nº da Ordem 422/2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 02 de
Fevereiro de 2012.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 24 de janeiro de 2012.

Ofício GP nº. 002/2012

Assunto: *Encaminhando Processo TC*

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em cumprimento ao artigo 295, da Resolução nº. 11/94 (Regimento Interno) levamos ao conhecimento de Vossa Excelência e demais Membros dessa comissão, as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, com parecer favorável da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-000607/026/09), relativo às contas do exercício financeiro de 2009, encontram–se à disposição na Secretaria da Câmara para exame e emissão do respectivo parecer.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

A Sua Excelência a Senhora
ANDREZA ESPERANÇA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Estância Turística de Holambra – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 24 de janeiro de 2012.

Ofício GP nº. 002/2012

Assunto: *Encaminhando Processo TC*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 295, da Resolução nº. 11/94 (Regimento Interno) levamos ao conhecimento de Vossa Excelência e demais Membros dessa comissão, as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, com parecer favorável da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-000607/026/09), relativo às contas do exercício financeiro de 2009, encontram–se à disposição na Secretaria da Câmara para exame e emissão do respectivo parecer.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO LUIZ SITTA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Estância Turística de Holambra – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 12 de junho de 2012 - terça - feira.

Ofício nº. 52/2012 - Gabinete da Presidência

Assunto: resposta ao ofício 210/2012 – Juiz Eleitoral

Promotoria de Justiça de Mogi Mirim
Protocolo Nº 713/2012
Data 14/06/2012
Recebido por:

Senhor Promotor

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo recebido o oficio nº. 210/2012, firmado pelo Juiz Eleitoral Dr. Rafael Pavan de Moraes Filgueira, vimos mui respeitosamente por meio deste, informar a Vossa Excelência, que até a presente data esta Casa não foi informada pelo TRE, sobre possível cassação de mandato de parlamentares desta Casa.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada consideração.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

DR. ROGÉRIO JOSÉ FILÓCOMO JUNIOR

DD. Representante do Ministério Público Eleitoral

Mogi Mirim

CÓPIA

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 75ª ZONA ELEITORAL – MOJI MIRIM
Rua Treze de Maio, nº 442 – CEP 13.800-051
Tel.: (019) 3862-0193 / Fax: (019) 3862-7073
Moji Mirim - São Paulo

Ofício n.º 210/2012-rbl

Moji Mirim, 25 de maio de 2012

Senhor Presidente

Tendo em vista a autuação do Pedido de Providências CRE/SP nº 244/2012, na Corregedoria Eleitoral de São Paulo, em que a Procuradoria Regional Eleitoral solicita que este juízo obtenha informações acerca da hipótese de inelegibidade prevista na Lei Complementar nº 64/90, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135/2010, venho por meio desta solicitar de Vossa Senhoria informações acerca dos membros que tenham perdido seus respectivos mandatos (art. 1º, Inciso I, alíneas "b" e "c"), com resposta a ser encaminhada diretamente ao representante do Ministério Público Eleitoral local Dr. Rogério José Filócomo Júnior, **até o dia 18 de junho**, a fim de viabilizar sua apreciação oportuna nos processos de registro de candidatura que tem como termo final de protocolo o dia **05/07/2012.**

No ensejo, apresento a Vossa Senhoria os protestos de apreço e consideração

RAFAEL PAVAN DE MORAES FILGUEIRA
Juiz Eleitoral

* Resposta por meio do ofício 52/2012, 12/6/12

A Vossa Senhoria o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Holambra/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 11 de junho de 2012.

Ofício GP nº. 051/2012

CÓPIA

Assunto: Encaminha Indicações

Senhora Prefeita

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência as seguintes indicações:

1)- Indicação nº. 090 e 091/2012, de iniciativa das Vereadoras Andreza Esperança e Naiara Regitano Hendrikx.

As referidas indicações foram lidas em Sessão Ordinária, realizada em 11 de junho de 2012, nesta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reiteramos protesto de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1890/2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 13 de junho de 2012.
RESPONSÁVEL

A Excelentíssima Senhora
MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeita Municipal
NESTA

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 22 de maio de 2012.

Ofício GP nº. 050/2012

Assunto: *Encaminha Lei Ordinária nº 757/2012*

Senhora Prefeita,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de passar ás mãos de Vossa Excelência, a ***Lei Ordinária nº 757 de 26 de março de 2012, que "Obriga as instituições bancárias e financeiras a adaptar caixas eletrônicos para os fins que especifica".***

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e distinga consideração.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

CÓPIA

Excelentíssima Senhora
MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeita Municipal
NESTA

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1673 / 2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 24 de
Maio de 20 12.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 22 de maio de 2012.

Ofício GP nº. 049/2012

Assunto: *Encaminha Indicação*

Senhor Superintendente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, para as providências necessárias, a seguinte indicação:

Indicação nº. 083/2012, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

A referida indicação foi lida em Sessão Ordinária, realizada em 21 de maio de 2012, na sede deste Legislativo.

No aguardo do atendimento dessa reivindicação, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

22 MAI 2012

A Sua Senhoria o Senhor
WALDOMIRO DE GOBBI
Superintendente da Telefônica/Vivo
Campinas – SP

HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 22 de maio de 2012.

Ofício GP nº. 049/2012

Assunto: *Encaminha Indicação*

Senhor Superintendente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, para as providências necessárias, a seguinte indicação:

Indicação nº. 083/2012, de iniciativa do Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima.

A referida indicação foi lida em Sessão Ordinária, realizada em 21 de maio de 2012, na sede deste Legislativo.

No aguardo do atendimento dessa reivindicação, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

correio

A Sua Senhoria o Senhor
WALDOMIRO DE GOBBI
Superintendente da Telefônica/Vivo
Campinas – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
HOLAMBRA
S. P.

EENCHER COM LETR FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

ME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OSCAR MAXIMILIANO DA SILVA

NDEREÇO / *ADRESSE*

AVENIDA DR. CARLOS GYZMALDI, 880

EP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
3091-000	CAMPINAS	SP	

ECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO / *DISCRIMINACION*

Edital 047/2012 - Ref. D. Leg. 052/12

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'EN*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

SINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATIO*
X	17/05/12	17 MAI 2012

OME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

JORGE L. RACHID JR - 13053571

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	81125652

NDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RM 72742450 3 BR

ACHOU.COM.BR

TA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
15 MAI 2012

IDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
DR/SPI

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	:

DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA DAS TULIPAS, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*
HOLAMBRA

UF
SP

BRA

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício GP nº 047/2012

Estância Turística de Holambra, 15 de maio de 2012.

Excelentíssima Senhor,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, vimos informar que na 11ª Sessão Ordinária realizada aos 14 de maio p.p., foi apreciado e aprovado as contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra referente ao exercício financeiro de 2009, exarado no processo TC-607/026/09.

Em anexo, segue cópia do Decreto Legislativo nº. 052/2012 que "Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Holambra referente ao exercício financeiro de 2009".

Sem mais para o momento, firmamo-nos com maior apreço.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Presidente/Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

A Sua Excelência o Senhor
OSCAR MAXIMILIANO DA SILVA
Diretor Responsável pelo U.R.3- Campinas
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Campinas- SP

AC HOLAMBRA
15 MAI 2012
DR/SPI

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício GP nº 046/2012

Estância Turística de Holambra, 15 de maio de 2012.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, vimos informar que na 11ª Sessão Ordinária realizada aos 14 de maio p.p., foi apreciado e aprovado as contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra referente ao exercício financeiro de 2009, exarado no processo TC-607/026/09.

Em anexo, segue cópia do Decreto Legislativo nº. 052/2012 que "Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Holambra referente ao exercício financeiro de 2009".

Sem mais para o momento, firmamo-nos com maior apreço.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Presidente/Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

A Sua Excelência a Senhora
MARAGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1547 / 2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 15 de
Maio de 20 12.
RESPONSÁVEL

CÓPIA

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº.043/2012- Gabinete da Presidência,
Estância Turística de Holambra, 24 de abril de 2012.

Assunto: SOLICITA A ATUALIZAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE BENS DOS SERVIDORES PÚBLICOS NOMEADOS EM COMISSÃO.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA, na qualidade de Vereador e Presidente da Câmara Municipal, fazendo uso das minhas atribuições legais, venho através deste, solicitar a atualização das declarações de bens dos servidores públicos nomeados em comissão, bem como as respectivas portarias, com o fim de cumprir o disposto no Artigo 71 e Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, bem como o cumprimento da Lei Federal 8429/92, em especial seu artigo 13 e §§, além do Decreto 5483/2005, que regulamenta tal lei.

Certo do atendimento ao requisitado, e, sem mais para o momento, apresento meus sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

.

CÓPIA

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1356/2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 24 de
abril de 2012.
RESPONSÁVEL

Excelentíssima Senhora
MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeita Municipal da Estância Turística de Holambra

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício nº042/-GP **Estância Turística de Holambra, aos 24 de abril de 2.012.**

Ref.: Protocolo nº 02543/2012

Prezado Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, pelas atribuições a mim conferidas, e em cumprimento à legislação pertinente, venho responder ao Vosso requerimento, me reportando a Constituição Federal, mais precisamente em seus incisos X e XII, do artigo 5º, onde resta definido o sigilo de informações, salvo em caso de ordem judicial.

> **" ... Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:**
> **...**
> **X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;**
> **...**
> **XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal. ..." g.n.).**

No caso do artigo 71 da Lei Orgânica, parágrafo único, resta definido que " ... os auxiliares do Prefeito, Secretários, Diretores equivalentes, serão sempre nomeados em comissão, farão declaração pública de bens, **cujas cópias serão registradas na Câmara Municipal ..."**, ou seja, não existe previsão/autorização para a entrega para terceiros, salvo em caso de ordem judicial.

Assim, atendendo a disposição Constitucional, não posso atender a este pedido, apresentando meus sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Presidente/Vereador

Ilustríssimo Senhor
GÉZA FERENC GYORGY ÁRBOCZ
Estância Turística de Holambra

Recebemos
Holambra, 02 de 05 de 12

Holambra, 23 de Abril de 2012

Ao Exmo

Sr. José Marcos de Souza

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Holambra

Ref.: Declaração de bens dos Diretores da Prefeitura Municipal de Holambra

Eu, Géza Ferenc Gyorgy Árbocz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Camélias, 62 – Centro desta cidade, portador do R. G. 4.502.346 e do CPF 277.598.908-00, amparado no artigo 5, inciso XXXIII da Constituição Federal, venho solicitar que V.Excia. me repasse a declaração de bens de todos os diretores e chefe de gabinete que já estiveram ou que estão exercendo esta função no Executivo Municipal, na atual gestão, de 2009 até o presente momento.

Certo de contar com a sua costumeira atenção, aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Cordiais Saudações,

Géza Ferenc Gyorgy Árbocz

DESPACHO

Defiro o pedido do interessado.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de abril de 2012.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Holambra

Número de Protocolo: 02543/2012

Data: 23/04/2012 Hora: 09:37:00

Procedência: SOCIEDADE CIVIL

Assunto: REQUER CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE BENS DOS DIRETORES MUNICIPAIS DA ATUAL GESTÃO, GÉZA.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

EENCHER COM LETRA DE FOF

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

ÔME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ILIZIA TANK

NDEREÇO / *ADRESSE*

VIA PEDRO ZACCARIA 170

EP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
3484-350	LIMEIRA	SP	BRASIL

ECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENV*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

SSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 23 / 4 / 12

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATIO*

23 ABR 2012

ÔME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

' DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

04090292

NDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

RRÊIOS
RÊSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 72741977 5 BR

TA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

IDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

19 ABR 2012

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

CÂMARA MUNICIPAL HOLAMBRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA DAS TULIPAS 145 CENTRO

CIDADE / *LOCALITÉ*

HOLAMBRA

UF

BRA

1 3 8 2 5 - 0 0 0

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 17 de abril de 2012.

Ofício GP nº. 041/2012

Assunto: *Encaminha Moção de Congratulações*

Excelentíssima Senhora Elza Tank,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, a seguinte Moção:

Moção nº. 004/2012, de iniciativa do Vereador José Benedito de Souza.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 16 de abril de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

A Sua Excelência a Senhora
ELZA TANK
MD. Vereadora
Limeira – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 16 de abril de 2012 – segunda - feira.

Ofício nº. 040- Gabinete da Presidência:

Assunto: solicita, pela derradeira vez, cumprimento de ordem judicial, derivada de sentença junto ao processo 0003576-60.2011.8.26.0666, imediatamente.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste, face ao despacho emitido na data de **13/04/2012 – recurso efeito devolutivo apenas**, ora anexado, proveniente da decisão judicial junto ao processo **0003576-60.2011.8.26.0666**, requerer, **IMEDIATAMENTE**, o cumprimento da sentença, com o envio das respostas dos requerimentos, elencados no presente processo, de forma completa, nos termos da fundamentação e direito contidos na referida decisão, sem prejuízo da resposta dos requerimentos, documentos anexos, que foram enviados ao Poder Executivo, após a impetração do Mandado de Segurança, ainda sem resposta.

Ainda, requer que haja respeito com esta Casa de Leis, no que diz respeito as respostas endereçadas, que deverão estar em consonância com os termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Holambra.

Espero que, desta vez - derradeira, a decisão seja cumprida, visando a harmonia dos Poderes, evitando que novas medidas judiciais sejam tomadas, em prol do cumprimento da sentença.

Sem mais para o momento, certo das providências, antecipo meus agradecimentos.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA

Presidente

CÓPIA

Excelentíssima Senhora
MARGARETE ROSE DE OLIVEIRA GROOT
DD. PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1270 / 2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 16 de
Abril de 2012.
RESPONSÁVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DISTRITAL DE ARTUR NOGUEIRA
VARA ÚNICA
Rua 13 de Maio, 140, Centro - CEP 13160-000, Fone: (19) 3877-2095,
Artur Nogueira-SP - E-mail: fdarturnogueira@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0003576-60.2011.8.26.0666 - Mandado de Segurança**
Impetrante: **Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra**

Impetrado: **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Holambra**
Rua Maurício de Nassau, S/N, Centro, Holambra-SP

Vistos.

1. Recebo o recurso de apelação apenas no efeito devolutivo, nos termos do art. 14 da lei 12.016/09, por ser tempestivo.
2. Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões, se assim desejar, no prazo legal.
3. Após o decurso do prazo, com ou sem o oferecimento das contra-razões, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça.
4. Int

Artur Nogueira, 13 de abril de 2012.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz de Direito

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código 116087.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 13 de abril de 2012 - sexta - feira.

Ofício nº. 039 Gabinete da Presidência

Assunto: comunica mudança de data de sessão itinerante.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, acuso o recebimento do vosso oficio nº. 049/2012, protocolado nesta Casa, em 13/04/2012, sob nº. 02537/2012, informando autorização de uso da Casa do Trabalhador, para realização de sessão itinerante, solicitada por esta Casa, em 28/03/2012, por meio do oficio GP 033/2012.

Entretanto, conforme as normas regimentais, não há tempo hábil para a realização da sessão itinerante, inicialmente prevista para o dia 16/04, assim sendo, comunicamos, que a referida sessão itinerante, será realizada no próximo dia 21 de maio, conforme estabelece a legislação pertinente.

Agradecemos o deferimento e aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos votos de elevada consideração.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1247/2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 13 de Abril de 2012.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Excelentíssima Senhora
MARGARETE ROSE DE OLIVEIRA GROOT
DD. PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício GP nº. 038/2012

Estância Turística de Holambra, 10 de abril 2012.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente desta Casa de Leis e no uso de minhas atribuições legais, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que em sessão ordinária realizada aos 09 de abril de 2012, foi aprovado por unanimidade o Parecer Contrário ao Projeto de Lei nº. 004/2012, que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", sendo assim arquivado por esta Câmara.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

A Sua Excelência a Senhora
MARAGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1205 / 2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 10 de
Abril de 20 12.
RESPONSÁVEL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Antonio Barros Munhoz

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Avenida Pedro Alvares Cabral - 201

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
04097-900	São Paulo	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Objeto encaminhado Nacau 003/12

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

MARCUS Andrade

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

09 ABR 2012

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD INDIANÓPOLIS
09 ABR 2012
SÃO PAULO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Raimundo Brito
8907-6982

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

EC0462 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 72741 37 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

04 ABR 2012

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

DR/SP

CHOLAMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Câmara Municipal de Est. Juvestica Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Avenida dos Tulipas 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

Holambra

UF SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 03 de abril de 2012.

Ofício GP nº. 037/2012

Assunto: *Encaminha Moção de Protesto*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção nº. 003/2012, de iniciativa do Vereador José Marcos de Souza.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 03 de abril de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência o Senhor
BARROS MUNHOZ
Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa
São Paulo – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA SP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Geraldo Alckmin

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
05650-000	São Paulo	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício Inc. Moção 003/2012

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

ANA LÚCIA C. DE ALMEIDA
Auxiliar de Serviços
RG. 10.505.312

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

10 ABR 2012

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

10 ABR. 2012
São Paulo / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Alilson Santo
8.911.363-?

ENDEREÇO PARA DE... LUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE V...*

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 72741786 8 BR

HOLAMBRA

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

01 ABR 2012

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

OR/SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Câmara Municipal de Holambra

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Avenida dos Tulipas, 45

CIDADE / *LOCALITÉ*

Holambra

UF SP

BRASIL

13825-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal, em 03 de abril de 2012.

Ofício GP nº. 036/2012

Assunto: *Encaminha Moção de Protesto*

Excelentíssimo Senhor Governador,

Na qualidade de Presidente Desta Casa de Leis, em cumprimento as normas regimentais, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, a seguinte Moção:

Moção nº. 003/2012, de iniciativa do Vereador José Marcos de Souza.

A referida Moção foi lida e aprovada em plenário, por unanimidade em Sessão Ordinária, realizada em 03 de abril de 2012, neste Legislativo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Via Correio

A Sua Excelência o Senhor
GERALDO ALCKMIN
Gabinete do Palácio dos Bandeirantes
São Paulo – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de abril de 2012 - terça - feira.

Ofício nº. 035/2012 - Gabinete da Presidência

Assunto: encaminha exemplar do Regimento Interno.

CÓPIA

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no cumprimento das atribuições legais, sirvo-me do presente para fazer encaminhar a esta municipalidade um exemplar do novo Regimento Interno, objeto da Resolução nº. 165/2012.

Referida legislação servirá para conhecimento dos responsáveis pelos departamentos competentes desta municipalidade que possam necessitar deste legislativo, procurando assim facilitar os trabalhos e os entendimentos, bem como as normas legais que regem o legislativo, mantendo-se assim o bom relacionamento com o Executivo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada consideração.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Presidente

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1318/2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 20 de
abril de 20 12.
RESPONSÁVEL

Excelentíssima Senhora
MARGARETE ROSE DE OLIVEIRA GROOT
DD. PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de abril de 2012 - terça - feira.

Ofício nº. 034/2012 - Gabinete da Presidência

Assunto: comunica ponto facultativo nas dependências do legislativo.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, utilizo-me do presente para levar ao conhecimento desta municipalidade, que no próximo dia 05 de abril, quinta-feira, será decretado ponto facultativo nas dependências do Legislativo.

Assim sendo, na forma regimental, caso tenha a municipalidade necessidade de protocolizar proposituras, solicitamos a gentileza de que as mesmas sejam protocolizadas até ao meio dia da quarta-feira, dia 04, para que desta forma possam as mesmas serem incluídas na pauta da próxima sessão de 09 de abril.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada consideração.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
DD. PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1133 /2012
Fls nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 03 de
Abril de 2012.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ofício GP nº. 033/2012

Estância Turística de Holambra, 28 de março 2012.

Assunto: *Solicita empréstimo da Casa do Trabalhador para Sessão Itinerante.*

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, solicito a Vossa Excelência o empréstimo da Casa do Trabalhador, localizada no Bairro Pinhalzinho para realização da Câmara Itinerante, que será realizada no dia 16 de abril (segunda-feira), a partir das 19h00min.

No aguardo do atendimento dessa reivindicação, colocamo-nos a inteira disposição e apresentamos nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

A Sua Excelência a Senhora
MARAGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeitura Municipal
Estância Turística de Holambra

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1090 / 2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 28 de
MARÇO de 2012.
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 20 de março de 2012 – terça - feira.

Ofício nº. 032- Gabinete da Presidência:

Assunto: solicita cumprimento de ordem judicial, derivada de sentença junto ao processo 0003576-60.2011.8.26.0666, no prazo de 15 dias, improrrogáveis.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste, informar o teor da decisão judicial junto ao processo **0003576-60.2011.8.26.0666**, documentos anexos, sentença procedente, bem como requerer o urgente cumprimento da sentença, com o envio das respostas dos requerimentos, elencados no presente processo, de forma completa, nos termos da fundamentação e direito contidos na referida decisão, sem prejuízo da resposta dos requerimentos, documentos anexos, que foram enviados ao Poder Executivo, após a impetração do Mandado de Segurança, ainda sem resposta.

Espero que a decisão seja cumprida, visando a harmonia dos Poderes, evitando que novas medidas judiciais sejam tomadas, em prol do cumprimento da sentença.

Sem mais para o momento, certo das providências, antecipo meus agradecimentos.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA

Presidente

Excelentíssima Senhora
MARGARETE ROSE DE OLIVEIRA GROOT
DD. PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal Est. Tur. Holambra
N.º da Ordem 1017 / 2012
Fls. nº _____ Livro nº _____
Data da entrada 22 de
Março de 2012.
RESPONSÁVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DISTRITAL DE ARTUR NOGUEIRA
VARA ÚNICA
Rua 13 de Maio, 140, Centro - CEP 13160-000, Fone: (19) 3877-2095, Artur Nogueira-SP - E-mail: fdarturnogueira@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo: **0003576-60.2011.8.26.0666 - Mandado de Segurança**

Impetrante: **Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra**
Impetrado: **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Holambra**

VISTOS.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra impetrou Mandado de Segurança contra ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Holambra alegando que a mesma não vem adequadamente prestando informações, nem tampouco disponibilizando os documentos solicitados.

A autoridade impetrada alega nas informações de fls. 551/561 que não se negou a atender tais pedidos e, por isso, não haveria interesse de agir. No mérito, afirma que não vem descumprindo as solicitações.

O MP manifestou-se pela denegação (fls. 590/592) e posteriormente modificou seu parecer entendendo ser caso de concessão da segurança (fls. 598/599).

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código 10F769.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DISTRITAL DE ARTUR NOGUEIRA
VARA ÚNICA
Rua 13 de Maio, 140, Centro - CEP 13160-000, Fone: (19) 3877-2095, Artur Nogueira-SP - E-mail: fdarturnogueira@tjsp.jus.br

É o breve relatório.

DECIDO.

A preliminar confunde-se com o mérito e com ele será analisada.

É caso de se conceder em parte a segurança.

O direito de informações e de certidão em face do Poder Público encontra-se garantido na Constituição da República na seção dos direitos individuais para todas as pessoas, ainda que, por óbvio, sejam respeitados a forma e a classificação dos documentos sigilosos.

Com muito mais razão, tal direito deve ser garantido aos membros do Poder Legislativo, cuja função precípua, em termos históricos, é justamente o da fiscalização do executivo. Não é a toa, pois, que os Tribunais de Contas são órgãos vinculados ao Legislativo e não ao Executivo, nem tampouco o julgamento de contas por tal poder.

Assim sendo e a despeito da afirmativa da impetrada de que vem disponibilizando todos os documentos e informações requisitados pelos Vereadores, verdade é que se estes entendessem que estão sendo adequadamente atendidos não teriam impetrado este feito, nem insistido com sua permanência após mais de um ano.

Disso se extrai, e tal encontra eco nos documentos de fls. 596/597, que óbices podem estar a ser criados para a efetivação do direito dos impetrantes, o que torna necessária a intervenção do Poder Judiciário para garantir o exercício de tal direito de acesso a documentos necessários ao cumprimento da função dos vereadores.

Por outro lado, não há prova suficiente de que as respostas da impetrada não atendam e não tem como ser determinado que a impetrada passe a prestar informações e "respostas corretas", pleito este que fica indeferido.

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código 10F769.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DISTRITAL DE ARTUR NOGUEIRA
VARA ÚNICA
Rua 13 de Maio, 140, Centro - CEP 13160-000, Fone: (19) 3877-2095, Artur Nogueira-SP - E-mail: fdarturnogueira@tjsp.jus.br

Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a ação e CONCEDO EM PARTE A SEGURANÇA para o fim de determinar que a impetrante forneça em 15 dias certidões contendo integralmente o quanto requisitado pelos impetrantes, bem como que no mesmo prazo forneça amplo acesso aos documentos solicitados, independentemente de qualquer nova informação a ser prestada pelos impetrantes tal como o número dos Vereadores que irão ao local ou qualquer outra que não seja absolutamente necessária ao exato cumprimento da medida.

Custas na forma da lei.

Sem condenação em honorários, a teor das Súmulas 512, do Egrégio Supremo Tribunal Federal, e 105, do Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

P. R. I. C.

Artur Nogueira, 15 de março de 2012.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz de Direito

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código 10F769.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DISTRITAL DE ARTUR NOGUEIRA
VARA ÚNICA

Vista do Ministério Público

Processo nº:	**0003576-60.2011.8.26.0666**
Classe - Assunto:	**Mandado de Segurança - Serviços Hospitalares**
Impetrante:	**Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra**
Impetrado:	**Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Holambra**

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Meritíssimo Juiz:

Trata-se de MANDADO DE SEGURANÇA, com pedido liminar, proposto pela CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, contra ato praticado pela Sra. Prefeita Municipal da Estância Turística de Holambra.

Tendo em vista que já houve parecer do Ministério Público nos autos, peço vênia para reiterar o relatório de fls. 590/592, acrescentando que, posteriormente ao parecer exarado, houve juntada de nova documentação por parte dos autores, buscando a comprovação de direito líquido e certo e a afronta a este direito, por parte da Autoridade Coatora, solicitando nova apreciação pelo *Parquet*.

Com efeito, com a juntada dos novos documentos, verifica-se que o direito líquido e certo dos edis está sendo tolhido pela autoridade coatora, na medida em que não estão conseguindo acesso às documentações e informações solicitadas, na função de representantes dos munícipes de Holambra.

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO DE MENDONCA NEVES.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código F784E.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DISTRITAL DE ARTUR NOGUEIRA
VARA ÚNICA

Tal se verifica na medida em que a Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade coatora, ainda que receba os pedidos formulados pelos impetrantes, vem colocando obstáculos indevidos ao acesso aos documentos e informações, de modo a prorrogar, desarrazoadamente, o direito dos impetrantes.

Tal fato se comprova com a juntada aos autos da cópia do ofício expedido em 27 de maio de 2011, pela Prefeita Municipal de Holambra, em que se exige prévio agendamento para a realização da consulta, sendo que tal agendamento foi feito no dia 30 de maio do corrente ano, e pela cópia de ofício expedido pela Municipalidade, na data de 06 de setembro de 2011, exigindo que os impetrantes indiquem a quantidade e o número de vereadores que pretendem realizar a consulta aos documentos requeridos, de modo a protelar direito líquido e certo dos edis de fiscalização e de buscar informações, nos termos da norma de regência da Casa.

Desse modo, conforme os documentos acostados a fls. 596/597, verifica-se formalidade meramente protelatória da Prefeitura Municipal de Holambra ao criar reiterados óbices ao fornecimento das respostas requeridas pelo Poder Legislativo Municipal.

Ante o exposto, com a vinda de nova documentação, comprovando violação a direito líquido e certo, pugno pela **CONCESSÃO** da segurança, julgando PROCEDENTE o Mandamus.

Artur Nogueira, 18 de novembro de 2011.

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO DE MENDONCA NEVES.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código F784E.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA UNICA VARA CIVEL DO FORO DISTRITAL DE ARTUR NOGUEIRA/SP - COMARCA DE MOGI-MIRIM/SP.

"LIMINAR URGENTE - POSSIBILIDADE DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA SEJA PROCESSADO, POR SER CONIVENTE COM O PODER EXECUTIVO, EM NÃO FAZER CUMPRIR A LEI, DA QUAL É SUA FUNÇÃO PRINCIPAL, NA REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE"

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA, [illegible] representada pelo Vereador Presidente, Sr. JOSÉ MARCOS DE SOUZA, [illegible], residente e domiciliado na Rua Azaleia, nº. [illegible], Jardim Flamboyant - Holambra/SP - CEP: [illegible], neste ato representada pelo Diretor Jurídico, advogado - [illegible] ao final assinado, vem com o respeito e

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel. (19) 3802-1625
Telefax (19) 3802-1487

MANDADO DE SEGURANÇA com o pedido de liminar inaldita altera pars, CONTRA ato da EXCELENTISSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA/SP, cujo gabinete se encontra instalado na Rua Mauricio de Nassau, s/nº. - centro - Holambra/SP - Cep.: 13.825-000, tendo em vista as razões de fato e de direito adiante aduzidas:

DOS FATOS

O impetrante é vereador Presidente da Câmara Municipal Da Estância Turística de Holambra, e nesta condição, visando exercer o poder de fiscalização dos atos do executivo pelo legislativo, que ora representa, cumprindo sua função nos termos da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Holambra, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra e Constituição Federal, bem como do votado e aprovado de varios requerimentos de informações destinados a Prefeita Municipal, enviou referidos requerimentos, conforme previsão legal, nos artigo 16, Incisos XVI e XXI da Lei Orgânica Municipal e artigo 223, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara, endereçados a impetrada, visando a devida resposta e fornecimento de documentos, para a análise, por parte do impetrante, visando a satisfação de dúvidas e/ou tomada de medidas necessárias para resolver possíveis pendências, em prol do Município da Estância Turística de Holambra e munícipes.

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel. (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

[illegible] exercício do impetrante, impossibilitando [illegible] dispositivos [illegible].

" ... Lei Orgânica -

DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Artigo 16 - Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta;

XXI - solicitar informações ao prefeito sobre assuntos referentes à Administração.
DA FISCALIZAÇÃO CONTABIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA OPERACIONAL E PATRIMONIAL

Artigo 48 - A fiscalização contabil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial do Município inclusive das entidades de administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renuncia de receitas será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo instituídos em Lei.

§ 1º - Prestara contas, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores publicos, ou pelos quais o Município responda, ou que em nome deste assuma obrigações de natureza pecuniária.

§ 2º- O controle externo a cargo da Câmara, será exercido com auxilio do Tribunal de Contas do Estado, ou órgão equivalente a que for atribuida essa incumbência, e compreendera a apreciação das contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, o acompanhamento do atividades financeiras e orçamentarias do Município, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsaveis por bens e valores publicos.

Artigo 49- Os Poderes Executivo e Legislativo, manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade de:

I - criar condições indispensaveis, para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade, para a realização da receita e despesa;

II - acompanhar a execução de programas de trabalho e do orçamento;

III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores;

IV - verificar a execução dos contratos.

Paragrafo Unico - Os responsaveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade,

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax. (19) 3802-1487

dela darão ciência, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade solidária.

...

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Artigo 61 - Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a Lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.

Artigo 62- Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

...

I - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

...

XV - prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou de dificuldade de obtenção nas referidas fontes, dos dados pleiteados. ..." (g.n.)

" ... Regimento Interno da Câmara

CAPITULO I
Das Funções da Câmara

Artigo 1º - A Câmara Municipal é orgão Legislativo e fiscalizador do Município.

...

Artigo 19 - O Presidente da Mesa Diretora é o Presidente da Câmara Municipal.

...

CAPÍTULO II
Da Competência da Mesa e Seus Membros

SEÇÃO I

Das Atribuições da Mesa

Artigo 23 - Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrente:

...

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

X - apreciar e encaminhar pedidos escritos de informações ao Prefeito e aos Secretários Municipais;

...

Das Atribuições do Presidente

...

Artigo 25 - O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, competindo-lhe as funções administrativas e diretivas internas, além de outras expressas neste Regimento ou decorrentes da natureza de suas funções e prerrogativas.

Artigo 26 - Ao Presidente da Câmara compete, privativamente:

...

II - QUANTO ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS:

...

c) despachar requerimentos;

...

III - QUANTO À SUA COMPETÊNCIA GERAL:

...

b) representar a Câmara em juízo ou fora dele;

...

j) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;

...

VI - QUANTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

...

c) velar pelos prazos do processo legislativo e daqueles concedidos às Comissões e ao Prefeito;

...

VIII - QUANTO AS RELAÇÕES DA CÂMARA:

...

c) encaminhar ao Prefeito os pedidos de informações formulados pela Câmara;

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

...

CAPITULO V

Dos Requerimentos

...

Artigo 219- Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

...

Artigo 223- Serão discutidos pelo Plenario, e escritos, os requerimentos que solicitem:

...

VIII informações ao Prefeito sobre assunto determinado, relativo à administração Municipal;

"CONSTITUIÇÃO FEDERAL

...

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios obedecerá aos principios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

Art. 49 - É da Competência exclusiva do Congresso Nacional:

...

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluidos os da administração indireta; ..." (g.n.).

Os requerimentos, de caráter público, pertinentes ao Município, servidores, obras, Munícipes, enfim, tudo que envolve a fiscalização efetuada pela Câmara e vereadores, o que justifica a presente ação e a urgência do pedido, são os seguintes:

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

REQUERIMENTO: 006/2010 - Requer listagem de nomes completos, ruas onde residem e respectivas datas de inscrições de todas as crianças que esperam por uma vaga nas creches do município (26/03/2010) - Requerimento com prorrogação de prazo por 15 dias para prestar informações solicitadas (08/04/2010) - Não apresentou a listagem e as informações pedidas, alegando, entre outras coisas, sendo vedada por lei a posse de endereços solicitados são informações de uma pessoa. (19/04/2010).

REQUERIMENTO: 14/2010 - Requer número de internações no hospital samaritano (16/06/2010) - Prefeitura de Holambra não possui convênio com o Hospital Samaritano, apenas um contrato de prestação de serviços médicos (28/07/2010) - Requerimento não atendido, é importante destacar as informações solicitadas no requerimento 14/2010 (30/08/2010). Informações não prestadas e documentos não apresentados.

REQUERIMENTO: 21/2010 - Requer complementação de informações objeto do requerimento 14/2010 e cópia de contrato todos referentes aos serviços prestados pelo hospital samaritano (02/09/2010) - nada informou.

REQUERIMENTO: 28/2010 - Requer informações referentes a atos Municipais de nomeação (21/10/2010) Requerimento com prorrogação de prazo por 15 dias para prestas informações solicitadas (04/11/2010). Informou que toda documentação a contratação está anexada no Departamento competente. 22/11/2010.

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel. (19) 3802-1625
Telefax. (19) 3802-1487

REQUERIMENTO: 30/2010 - Requer informações ao loteamento [illegible] da Avenida Vila dos Imigrantes (29/10/2010) - Requerimento com prorrogação de prazo por 15 dias para prestar informações solicitadas (02/12/2010). - Informar que, com a relação ao item 6), o loteamento tem documentação [illegible] e aprovação Municipal. Com relação as questões 7), 8 e 9, do respectivo requerimento, tratam-se de serviços públicos e devem ser fornecidos pel. Poder Público (06/12/2010). Nada [illegible] os esclarecimentos requeridos;

REQUERIMENTO: 31/2010 - Requer informações acerca específica, cancelamento da Av. das Nuvens - Duplicação da Rua Van Acken; Construção do Centro de Referência de Assistência Social; Calçamento da Av. Dálias - recapeamento da Praça das Cravos e Petúnia e modernização do Ginásio de Esportes (01/11/2010) - Requerimento com prorrogação do prazo por 15 dias para prestar informações solicitadas (22/12/2010). - Informar que todos os documentos encontram-se à disposição para consulta no Departamento competente (06/12/2010);

REQUERIMENTO: 32/2010 - Requer informações sobre transposição, remanejamento, suplementação de verbas do exercício de 2010 (15/12/2010) - Requerimento com prorrogação do prazo por 15 dias para prestar informações solicitadas (05/01/2011). - Informar que todas as informações, bem como a documentação solicitada encontram-se à disposição para consulta no Departamento competente, mediante prévio agendamento (11/01/2011);

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1025
Telefax: (19) 3802-1487

REQUERIMENTO: 33/2010 - Peque informações sobre funcionários públicos ocupantes de cargos eletivos e suas funções (10/12/2010) - Deferimento com prorrogação do prazo por 15 dias para prestar informações solicitadas (13/01/2011). Informa que todas as informações, bem como a documentação solicitada encontram-se à disposição para consulta no departamento competente, mediante prévio agendamento (14/01/2011).

REQUERIMENTO: 002/2011 - Peque informações ao executivo sobre a aquisição e fornecimento de cestas básicas ou alimentos aos servidores públicos municipais (10/02/2011) - Deferimento com prorrogação do prazo por 15 dias para prestar informações solicitadas (10/03/2011) - Informa que foi deferido pelo Decreto Municipal nº 808 de 21 de dezembro de 2010, cópia em anexo (04/03/2011). Nada informou da apresentação de documentação requerida.

REQUERIMENTO: 003/2011 - Solicita informações do executivo sobre horários de viagens de funcionamento expedido a Viação Piracaia e Tarifas Ltda. no exercício de 2011 (09/03/2011) - Deferimento com prorrogação do prazo por 15 dias para prestar informações solicitadas (12/04/2011) - Informa que todas as documentações solicitadas encontram-se a disposição no departamento competente (18/04/2011).

REQUERIMENTO: 004/2011 - Peque informações referente ao auxílio transporte concedido aos estudantes universitários e remunerações pagas aos sujeitos da lei nº 669/2009 (02/05/2011) - Deferimento com prorrogação do prazo por 15

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

dias para prestar informações solicitadas. (12/04/2011) - Informa que todas as documentações solicitadas encontram-se à disposição no Departamento competente (26/04/2011).

REQUERIMENTO: 005/2011 - Requer informações referente as inscrições para cães pululas feitas em 2009 pela prefeitura municipal. (08/04/2011) - Deferimento com prorrogação de prazo por 10 dias para prestar informações solicitadas, referente aos requerimentos 003/2011, 004/2011 e 005/2011 (11/04/2011) - Referente ao requerimento 005/2011 informo que todas as informações, bem como as documentações solicitadas encontram-se à disposição no Departamento competente (26/04/2011).

REQUERIMENTO: 007/2011 - Requer informações sobre o contrato celebrando com o hospital Samaritano e sobre as serviços prestados. (12/04/2011) - Requerimento com prorrogação de prazo por 10 dias para prestar as informações solicitadas (27/04/2011) - Informa que todas as informações, bem como as documentações solicitadas encontram-se à disposição no Departamento competente (27/04/2011).

Ou Exa., conforme pode ser visto, **as respostas fornecidas pela impetrada não atendem ao pedido feito pelo impetrante**, na função de representante legal da Câmara de Holambra, COM PERMISSIVO LEGAL PARA TAL ATO, **E, AINDA, ESTÃO EM TOTAL**

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ORA INVOCADA, PARA EMBASAR O PRESENTE MS, visto que a impetrada se nega formalmente a enviar ao Poder Legislativo, através de pedido/requerimento, aprovados em plenário, fundamentados na Lei Maior do Município de Minas na CF artigo 37 caput, por parte da impetrante, informações corretas e cópias dos documentos necessários, para a devida análise por parte dos mesmos e emissão de pareceres e tomada de medidas cabíveis, nada respondendo de concreto, ou, em todas as vezes, pedindo prorrogação de prazo, mais 15 dias, ou ainda, dizendo que as informações e documentos, estão a disposição do mesmo, ora impetrante, na sede da Prefeitura, mediante agendamento. Entretanto absurdamente e demonstrando o caráter autoritário da impetrada e não vontade de cumprir a LEI, quando do pedido de agendamento feito, vide documento anexo, nenhuma resposta foi fornecida, até a presente data, mesmo tendo se passado mais de 15 dias, ou seja, descaso e descumprimento da Lei, fato este concessivo

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

da liminar ora pretendida, por meio do remédio legal.

Esta atitude da impetrada, está em total desarmonia com o que determina a legislação, visto que o Poder Legislativo tem o direito de receber informações e documentos e, assim, ser atendido pelo Poder Executivo, ora impetrado, visto ser a função de fiscalização, uma das mais importantes de uma CÂMARA DE VEREADORES, e por via de regra, de ora impetrante.

A atitude da impetrada causa estranheza, sendo que o único remédio para compelir o mesmo a atender corretamente os requisitos formulados pelo impetrante, é o presente Mandado de Segurança.

DO DIREITO

Os termos do artigo 1º da Lei nº 1.533/51, vemos:

Art. 1º. Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, alguem sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Segundo Hely Lopes Meirelles, "mandado de segurança é o meio constitucional posto à disposição de toda pessoa física ou jurídica, órgão com capacidade processual, ou universalidade reconhecida por lei, para proteção de direito individual ou coletivo, líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, lesado ou ameaçado de lesão, por ato de autoridade seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça."

No caso em questão, diante das provas apresentadas, está sim a impetrada afrontando seu direito líquido e certo da impetrante, ou seja, todos os dispositivos legais previstos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara, conforme os artigos a seguir entocados:

Diz a Constituição Federal, ressaltando-se nossos grifos:

" ... Art. 5°. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

XXXV - a lei não excluira da apreciação do Poder Judiciario lesão ou ameaça a direito;

XLI - a lei punira qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito liquido e certo, não amparado por habeas-corpus ou habeas-data, quando o responsavel pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade publica ou agente de pessoa juridica no exercicio de atribuições do Poder Público; ...;" (g.n.).

" ... Lei Orgânica -

DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Artigo 16 - Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo incluidos os da administração indireta;

XXI - solicitar informações ao prefeito sobre assuntos referentes a Administração.

DA FISCALIZAÇÃO CONTABIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA OPERACIONAL E PATRIMONIAL

Artigo 48 - A fiscalização contabil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial do Municipio inclusive das entidades de administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renuncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituidos em Lei.

§ 1º - Prestara contas, qualquer pessoa fisica ou juridica, publica ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores publicos, ou pelos quais o Municipio responda, ou que em nome deste assuma obrigações de natureza pecuniária.

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

§ 2º - O controle externo a cargo da Câmara, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ou órgão equivalente a que for atribuída esse incumbência, e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, o acompanhamento da atividades financeiras e orçamentarias do Município, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Artigo 49- Os Poderes Executivo e Legislativo, manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade de:

I - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade, para a realização da receita e despesa;

II - acompanhar a execução de programas de trabalho e do orçamento;

III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores;

IV - verificar a execução dos contratos.

Parágrafo Único - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade solidária.

...

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Artigo 61 - Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento as deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a Lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.

Artigo 62- Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

...

I - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

...

XV - prestar a Câmara, dentro de quinze dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido o prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou de dificuldade de obtenção nas referidas fontes, dos dados pleiteados. ..." (g n.).

" ... Regimento interno da Câmara

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CAPITULO I
Das Funções da Câmara

Artigo 1° - A Câmara Municipal é órgão Legislativo e fiscalizador do Município.

...

Artigo 19 - O Presidente da Mesa Diretora e o Presidente da Câmara Municipal.

...

CAPÍTULO II
Da Competência da Mesa e Seus Membros

SEÇÃO I
Das Atribuições da Mesa

Artigo 23 - Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrente:

...

X - apreciar e encaminhar pedidos escritos de informações ao Prefeito e aos Secretários Municipais;

...

Das Atribuições do Presidente

...

Artigo 25 - O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, competindo-lhe as funções administrativas e diretivas internas, alem de outras expressas neste Regimento ou decorrentes da natureza de suas funções e prerrogativas.

Artigo 26 - Ao Presidente da Câmara compete, privativamente:

...

II - QUANTO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS:

...

c) despachar requerimentos;

...

III - QUANTO À SUA COMPETÊNCIA GERAL:

...

b) representar a Câmara em juízo ou fora dele;

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Teletax: (19) 3802-1487

g) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;

...

VI - QUANTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

...

c) zelar pelos prazos do processo legislativo e daqueles concedidos as Comissões e ao Prefeito;

...

VIII - QUANTO AS RELAÇÕES DA CÂMARA:

...

c) encaminhar ao Prefeito os pedidos de informações formulados pela Câmara;

...

CAPITULO V

Dos Requerimentos

...

Artigo 219- Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

...

Artigo 223- Serão discutidos pelo Plenario, e escritos, os requerimentos que solicitem:

...

VIII informações ao Prefeito sobre assunto determinado, relativo a administração Municipal;

"CONSTITUIÇÃO FEDERAL

...

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios obedecerá aos principios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, tambem, ao seguinte

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel. (19) 3802-1625
Telefax (19) 3802-1487

...

Art. 49 - É da Competência exclusiva do Congresso Nacional:

...

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta ..." (g.n.).

Os preceitos legais, ora enfocados, restam irrefutáveis. Assim, temos que o procedimento desta ação deve ser extinto.

DA LIMINAR

"LIMINAR URGENTE - POSSIBILIDADE DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA SEJA PROCESSADO, POR SER CONIVENTE COM O PODER EXECUTIVO, EM NÃO FAZER CUMPRIR A LEI, DA QUAL É SUA FUNÇÃO PRINCIPAL, NA REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE"

Para a presente ação, os requisitos necessários à concessão da medida liminar encontram-se presentes.

As razões de fato e de direito expostas evidenciam a plausibilidade da pretensão da impetrante, permitindo que, de plano, o emérito Julgador reconheça o **fumus boni iuris**. A plausibilidade do direito invocado, no caso em evidência, é patente e está explicitada nas razões articuladas na exordial e nos documentos juntados, bem como nos

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel. (19) 3802-1625
Telefax. (19) 3802-1487

precedentes judiciais e pela jurisprudência assente e favorável a pretensão do impetrante, de modo a se vislumbrar as diversas inconstitucionalidades presentes na prática de abuso de autoridade da impetrada.

O *periculum in mora*, por sua vez, reside no fato do impetrante, diante do não cumprimento da Lei, por parte da impetrada, pode ser considerado conivente, e por via de regra, se processado por improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente, e ainda, no papel de presidente da Câmara, estar viabilizando que as informações, essenciais ao bom funcionamento do Município, em prol da aplicação de justiça, moralidade, transparência e legalidade dos atos públicos, sejam apresentadas a Câmara, nos exatos termos do pedido constante em cada requerimento, objeto deste feito e futuros requerimentos. Portanto, caso não obtenha provimento a liminar requerida, restará prejudicado o presente *mandamus*.

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel. (19) 3802-1625
Telefax (19) 3802-1487

Assim, estão presentes os requisitos necessários ao deferimento da medida liminar, tudo em vista a relevância dos fatos narrados, imputados e de difícil separação, e ao fato da plausibilidade do direito invocado nos autos, consolidado pela farta argumentação delineada no presente mandamus, necessário, pois, o deferimento da liminar e ao final, a procedência desta ação.

DA JURISPRUDÊNCIA

Nesse sentido, apresentamos o seguinte entendimento, que deve nortear este juízo, em sua decisão.

" .. Dados Gerais
Processo:
AC 5764649 PR 0576464-9
Relator(a):
Regina Afonso Portes
Julgamento:
11/08/2009
Orgão Julgador:
4ª Câmara Cível
Publicação:
DJ: 226

Ementa

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PREFEITO MUNICIPAL - 1. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES FEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL - AUSÊNCIA DE RESPOSTA DO PREFEITO - 2. DEVER DO PREFEITO EM PRESTAR INFORMAÇÕES - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CARACTERIZADA - 3. PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO DE DOLO - RECURSO DESPROVIDO.
1. É dever do Prefeito fornecer as informações pleiteadas pela Câmara Municipal, pois a Constituição Federal, artigo 49, inciso X, atribui ao Poder Legislativo Municipal o direito e o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.
2. Compete ao Prefeito prestar informações requeridas pelo Poder Legislativo Municipal, salvo se imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado.
3. De acordo com recente entendimento da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça restou pacificado que: "a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa exige a presença do elemento subjetivo na

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

conduta do agente público, pois não é admitida a responsabilidade objetiva em face do atual sistema jurídico brasileiro, principalmente considerando a gravidade das sanções contidas na Lei de Improbidade Administrativa", Ministra Denise Arruda, relatora do Recurso Especial nº 875163.

Acórdão

ACORDAM os Desembargadores integrantes da 4ª da Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 576.464-9, DE COLORADO -VARA CÍVEL E ANEXOS
APELANTE: JOSÉ ALENCAR DE ANDRADE
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
RELATORA: DESª REGINA AFONSO PORTES

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PREFEITO MUNICIPAL - 1. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES FEITO PELA CÂMARA MUNICIPAL - AUSÊNCIA DE RESPOSTA DO PREFEITO - 2. DEVER DO PREFEITO EM PRESTAR INFORMAÇÕES - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CARACTERIZADA - 3. PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO DE DOLO - RECURSO DESPROVIDO.

1. É dever do Prefeito fornecer as informações pleiteadas pela Câmara Municipal, pois a Constituição Federal, artigo 49, inciso X, atribui ao Poder Legislativo Municipal o direito e o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.
2. Compete ao Prefeito prestar informações requeridas pelo Poder Legislativo Municipal, salvo se imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado.
3. De acordo com recente entendimento da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça restou pacificado que: "a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa exige a presença do elemento subjetivo na conduta do agente público, pois não é admitida a responsabilidade objetiva em face do atual sistema jurídico brasileiro, principalmente considerando a gravidade das sanções contidas na Lei de Improbidade Administrativa", Ministra Denise Arruda, relatora do Recurso Especial nº 875163. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax (19) 3802-1487

576.464-9, de Colorado - Vara Cível e Anexos, em que é Apelante JOSÉ ALENCAR DE ANDRADE e Apelado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

Trata-se de recurso de Apelação interposto contra sentença de fls. 196/203, que julgou procedente os pedidos, condenando o requerido ao pagamento de multa civil, no montante correspondente a 50% da remuneração percebida pelo Prefeito Municipal de Colorado à época, e ao pagamento das custas processuais.

Jose Alencar de Andrade em suas razões recursais, às fls. 206/217, alega que as desavenças com a Câmara Municipal de Colorado, tiveram origem no documento de fls. 19 (requerimento nº 22/97), onde os Vereadores solicitavam informações sobre os gastos com comunicação e publicidade; que o requerimento foi devidamente respondido, conforme documento de fls. 20; que os Vereadores não ficaram satisfeitos com a resposta apresentada, solicitando cópia da licitação e descrição detalhada dos gastos com publicidade; que mensalmente enviava à Câmara Municipal balancete financeiro com descrição detalhada dos gastos despendidos; que o acesso às cópias dos contratos e licitações somente poderiam ser atendidas através de requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito; que diante da negativa em enviar os documentos, a Câmara aprovou a Lei Municipal nº 980/97, que obrigava o Prefeito al enviar aquela Casa os documentos solicitados; que diante da promulgação da Lei, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade perante essa e. Corte, sendo que em sede de tutela antecipada, foram suspensos seus efeitos; que em nenhum momento agiu com dolo, negligência ou com afronta ao Poder Legislativo; que não praticou nenhum ato que configure improbidade administrativa; que não atendeu o ofício de envio de cópias de licitações, pois se baseava em lei municipal cujos efeitos estavam suspensos. Requer o provimento do recurso, a fim de reformar a r. sentença ou mesmo reduzir o valor da multa aplicada.

Contra-razões do Ministério Público, às fls. 223/227.

Parecer da Procuradoria Geral de Justiça, pelo desprovimento do recurso.

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

É o relatório.

DECIDO

Trata-se de recurso de apelação, interposto contra a r. sentença que condenou José Alencar de Andrade, ao pagamento de multa civil correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração percebida como Prefeito Municipal de Colorado à época dos fatos.

Consta do caderno processual que, em 10 de março de 1997, foi expedido o requerimento nº 22/97 (fls. 19), para que o Prefeito de Colorado fornecesse as seguintes informações: a-) o valor do gasto mensal do município com despesas de comunicação, publicidade e propaganda em órgãos de imprensa e, b-) quais foram os órgãos de imprensa que receberam do município nos meses de janeiro e fevereiro. Em resposta ao requerimento, o Prefeito (fls. 20) informou os valores e credores devidamente empenhados no tocante a divulgação e publicidade daquele município, nas datas solicitadas.

Com intuito de averiguar as informações prestadas, os Vereadores expediram o requerimento nº 61/97 (fls.21), de 05 de maio de 1997, a fim de serem informados sobre as seguintes questões: a-) quais foram os serviços de divulgação e publicidade, prestados pela Sra. Alexandra Orlandino Azevedo e Rádio Colorado Ltda, para justificar o pagamento de R$(dez mil reais) nos meses de janeiro e fevereiro conforme consta no ofício 22/97; e, b-) envio de cópia da licitação, em que foi aprovado esse contrato onde conste a relação dos participantes e qual o valor dos gastos com divulgação e publicidade, nos meses de março e abril e a quem se destinou.

O Prefeito não respondeu o requerimento nº 61/97, sob o argumento de estar sob a égide da Lei Municipal nº 980/97. Referida lei foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade junto a esta e. Corte, sendo que em sede de liminar, seus efeitos foram suspensos. Quando do julgamento do mérito, a ação foi declarada sem objeto ante a revogação da lei.

Em que pese o argumento formulado pelo Recorrente, razão não lhe assiste. Isso porque, o fato de ter sido declarada sem objeto a ADIN, não

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 00035576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

lhe exime do dever de prestar as informações solicitadas pelos Vereadores. Ademais, o Apelante está sendo julgado por ato de improbidade administrativa, disposto na Lei Orgânica Municipal (art. 56, inciso XIV) e pela violação aos princípios que regem a Administração Publica, dentre eles: legalidade, publicidade e lealdade.

Determina a Lei Municipal:

Art. 56 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: XIV - prestar a Câmara, dentro de 30 dias, por força do requerimento aprovado pelo Plenario, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes dos dados pleiteados.

Portanto, era dever do Apelante fornecer as informações pleiteadas pelos Vereadores. A Constituição Federal, no artigo 49, inciso X, atribui ao Poder Legislativo Municipal o direito e o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

O sistema Constitucional em vigor determina que a fiscalização dos gastos públicos, no caso do Poder Executivo, é feita pelo Legislativo. Isso no plano Municipal imputa a Câmara de Vereadores a responsabilidade de acompanhar a execução do orçamento do executivo e a regularidade dos gastos por ele efetivados. Anote-se que por força da Lei Complementar 101/2000 (LRP) o chefe de Poder e identificado como o ordenador de despesa e, portanto, submetido ao controle externo do Legislativo.

Ao deixar de atender as solicitações feitas pela Câmara Municipal, o recorrente impediu o livre exercício de um dos Poderes do Município, obstaculizou que se exercesse adequadamente a função constitucional de fiscalização.

Desta forma, pela analise dos fatos aqui brevemente narrados, percebe-se que os princípios que regem a Administração Pública não foram observados pelo Recorrente.

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Dispõe o artigo 37 da Constituição Federal: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)"

Configurado o ato de improbidade, o Apelante deve ser responsabilizado.

O ato de improbidade administrativa constitui-se como aquele que causa lesão ao erário, a conduta ilegal do agente público, ativa ou omissa, dolosa ou culposa, no exercício de sua função pública.

Improbidade administrativa, sinônimo jurídico de corrupção e malversação administrativas, exprime o exercício da função pública com desconsideração aos princípios constitucionais expressos e implícitos, que regem a Administração Pública. É mais que mera atuação, desconforme com a singela e fria letra da lei. É conduta denotativa de subversão das finalidades administrativas, seja pelo uso nocivo (ilegal e imoral) do Poder Público, seja pela omissão indevida de atuação funcional, seja pela inobservância dolosa ou culposa das normas legais. Decorre tanto da desonestidade e da deslealdade, quanto da inidoneidade ou da incompetência do agente público no desempenho de suas atividades funcionais. (Marino Pazzaglini Filho. Lei de Improbidade Administrativa Comentada: aspectos constitucionais, administrativos, civis, criminais, processuais e de responsabilidade fiscal; legislação e jurisprudência atualizadas. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2005. p. 18).

O Recorrente administrou o patrimônio público com desvio de finalidade, eis que sonegou, ainda que indiretamente, informações acerca de sua administração.

Como bem ponderou a Procuradoria Geral de Justiça: "ao deixar de fazer a comprovação dos gastos efetuados com dinheiro público, o réu violou o princípio da legalidade, da moralidade, da imparcialidade, da lealdade às instituições, e o fez, naturalmente, de forma proposital, dolosa, pois conhecedor dos compromissos inerentes ao Chefe do Poder Executivo,

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel. (19) 3802-1625
Telefax (19) 3802-1487

que não podiam ser desprezados pelo apelante, o que revela, sem qualquer laivo de dúvida, a má-fé de sua conduta."
Por restar comprovado, no presente caso, que o Apelante agiu de forma dolosa, correta a sentença que aplicou multa civil ao mesmo no montante de 50% da remuneração percebida como Prefeito Municipal, na epoca dos fatos.

O Superior Tribunal de Justiça, em recente decisão, na sessão do dia 1º de junho de 2009, pacificou seu entendimento no sentido ser imprescindivel a conduta dolosa do agente público para que seja configurado o ato de improbidade administrativa.

Consta no link das noticias do Superior Tribunal de Justiça (http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=92227&tmp.area_anterior=44&tmp.argumento_pesquisa=IMPROBIDADE) que no julgamento do Recurso Especial nº 875163, a 1ª Turma daquela e. Corte assim entendeu:

"Efetivamente, a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa exige a presença do elemento subjetivo na conduta do agente público, pois não é admitida a responsabilidade objetiva em face do atual sistema jurídico brasileiro, principalmente considerando a gravidade das sanções contidas na Lei de Improbidade Administrativa", afirmou a ministra Denise Arruda, relatora do caso.

Assim, ante a omissão do ex-Prefeito em responder o requerimento formulado pela Câmara Municipal e a presença do elemento subjetivo do dolo, uma vez que o Apelante sabia que tinha dever em responder as informações solicitadas, nego provimento ao recurso interposto.

Voto, portanto no sentido de negar provimento ao recurso.

Diante do exposto, ACORDAM os Desembargadores integrantes da 4ª da Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

Participaram do julgamento presidido pela Excelentissima Desembargadora REGINA AFONSO PORTES (Relatora), os Excelentissimos Senhores Desembargadores ABRAHAM LINCOLN CALIXTO e MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA.

Curitiba, 11 de agosto de 2009.

DESª REGINA AFONSO PORTES
Presidente e Relatora

http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/6137857/apelacao-civel-ac-5764649-pr-0576464-9-tjpr

..." (g.n.).

DO PEDIDO

Diante o exposto, pelos fatos e fundamentos jurídicos trazidos à baila, requer a impetrante:

1. A concessão de liminar, *inaudita altera pars*, para que se [illegible] REQUERIMENTO: 006/2010; REQUERIMENTO: 14/2010; REQUERIMENTO: 21/2010; REQUERIMENTO: 28/2010; REQUERIMENTO: 30/2010; REQUERIMENTO: 31/2010; REQUERIMENTO: 32/2010; REQUERIMENTO: 33/2010; REQUERIMENTO: 002/2011; REQUERIMENTO: 003/2011; REQUERIMENTO: 004/2011; REQUERIMENTO: 005/2011; REQUERIMENTO: 007/2011;

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

2. para que se abstenha desta prática e responda ao cumprimento todos os requerimentos, objeto deste feito, devidamente acompanhados de cópias da documentação solicitada pelo impetrante, sob pena de fixação de multa diária a ser arbitrada por este Juízo, não inferior a R$ 1.000,00 por dia, bem como, para que não pratique esta conduta em relação a futuros requerimentos, sob pena de reincidência e fixação de multa diária, e, ainda, envio de peças ao MP, para instauração de procedimento de improbidade administrativa e ação civil pública, nos termos da nova Lei do MS, Lei nº 12.016/09 e ainda, nos termos do artigo 26;
3. a notificação da autoridade apontada como coatora, a fim de que preste as informações que tiver, no prazo da lei, bem como para responder à presente ação;
4. que fique ciente da aplicação do artigo 26 da Lei nº 12.016/09, quanto a desobediência ao cumprimento da liminar;
5. que seja determinado que o impetrado cumpra o artigo 21, inciso XV da Lei Orgânica e art. 49, inciso X, ambos da Constituição Federal, sob pena de incidência no ato de improbidade administrativa;
6. a colheita de parecer do I. Representante do Ministério Público, se for o caso, e a concessão da segurança, tornando definitiva a liminar a ser concedida - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, com os pronunciamentos de estilo e as cominações legais.

Dá-se à causa, para efeitos legais, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeitos fiscais e de alçada.

Termos em que,

P. Deferimento.

De Holambra para Artur Nogueira, aos 22 de junho de 2.011

ROBERTO LAFFYTHY LINO
OAB/SP N. 151.539
DIRETOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Este documento foi assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA.
Se impresso, para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003576-60.2011.8.26.0666 e o código D5948.

Câmara Municipal de Holambra

Relação de REQUERIMENTO no período de 01/01/2011 a 19/03/2012

NÚMERO: 00001/2011 **DATA:** 01/02/2011 **PROCESSO:**
AUTOR: JOSÉ MARCOS DE SOUZA
ASSUNTO: REQUER URGÊNCIA ESPECIAL
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00001/2011 **DATA:** 07/02/2011 **PROCESSO:** 00010/2011
AUTOR:
ASSUNTO: "REQUER MUDANÇA DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA QUE ESPECIFICA".
SITUAÇÃO: **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00002/2011 **DATA:** 02/02/2011 **PROCESSO:**
AUTOR: JOSÉ MARCOS DE SOUZA
ASSUNTO: REQUER URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2011
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00002/2011 **DATA:** 10/02/2011 **PROCESSO:** 00013/2011
AUTOR: WILSON BARBOSA
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00003/2011 **DATA:** 04/02/2011 **PROCESSO:** 00025/2011
AUTOR: JOSÉ MARCOS DE SOUZA
ASSUNTO: REQUER URGÊNCIA ESPECIAL AO SUBSTITUTO Nº001/2011
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00004/2011 **DATA:** 10/03/2011 **PROCESSO:** 00026/2011
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES REFERENTE AO AUXILIO TRANSPORTE CONCEDIDO AOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E SECUNDARISTAS, TÉCNICOS, OBJETO DA LEI Nº. 669/2009.
SITUAÇÃO: **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00005/2011 **DATA:** 10/03/2011 **PROCESSO:** 00027/2011
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: "REQUER INFORMAÇÕES REFENTE ÀS INSCRIÇÕES PARA CASA POPULAR FEITAS EM 2009 PELA PREFEITURA MUNICIPAL".

SITUAÇÃO: **Nº PROTOCOLO:**

Câmara Municipal de Holambra

Relação de REQUERIMENTO no período de 01/01/2011 a 19/03/2012

NÚMERO: 00006/2011 **DATA:** 11/03/2011 **PROCESSO:** 00034/2011
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O ESPAÇO IPÊ.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00007/2011 **DATA:** 31/03/2011 **PROCESSO:** 00043/2011
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX e ANDREZA ESPERANÇA
ASSUNTO: "REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO CELEBRADO COM O HOSPITAL SAMARITANO E SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS".
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00008/2011 **DATA:** 31/03/2011 **PROCESSO:** 00044/2011
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS E SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA SERVIDA À POPULAÇÃO.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00009/2011 **DATA:** 29/03/2011 **PROCESSO:** 00045/2011
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX,
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00010/2011 **DATA:** 04/04/2011 **PROCESSO:** 00046/2011
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: REQUER SOBRE SERVIDORES PÚBLICOS , BEM COMO A FOLHA DE PAGAMENTO.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00011/2011 **DATA:** 06/04/2011 **PROCESSO:** 00048/2011
AUTOR: ANDREZA ESPERANÇA E NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A STUAÇÃO E SOBRE O TÉRMINO DA OBRA DO PAÇO MUNICIPAL.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00012/2011 **DATA:** 19/12/2011 **PROCESSO:**
AUTOR: MARIO LUIZ SITTA, NAIARA REGITANO HENDRIKX E APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
ASSUNTO: REQUER URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 031/2011 - LDO
SITUAÇÃO: **Nº PROTOCOLO:**

Câmara Municipal de Holambra

Relação de REQUERIMENTO no período de 01/01/2011 a 19/03/2012

NÚMERO: 00012/2011 **DATA:** 06/04/2011 **PROCESSO:** 00049/2011
AUTOR: ANDREZA ESPERANÇA E NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE ONIBUS ESCOLAR.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

sem Resp

NÚMERO: 00013/2011 **DATA:** 19/12/2011 **PROCESSO:**
AUTOR: ANDREZA ESPERANÇA, WILSON BARBOSA E JOSÉ BENEDITO DE SOUZA
ASSUNTO: REQUER URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 037/2011 - LOA
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00013/2011 **DATA:** 06/04/2011 **PROCESSO:** 00050/2011
AUTOR: ANDREZA ESPERANÇA
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE TÉRMINO DO PRÉDIO DA ANTIGA OBRA DA PROMOÇÃO SOCIAL.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00014/2011 **DATA:** 06/04/2011 **PROCESSO:** 00053/2011
AUTOR: ANDREZA ESPERANÇA E NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE TÉRMINO DA OBRA DO PSF DO BAIRRO PALMEIRAS.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00015/2011 **DATA:** 13/04/2011 **PROCESSO:** 00054/2011
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE O TÉRMINO DA OBRA "CENTRO ESPORTIVO BAIRRO FUNDÃO/PALMEIRAS.

SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00016/2011 **DATA:** 14/04/2011 **PROCESSO:** 00055/2011
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: "REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DENTRO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS 'PROVIAS', OBJETO DA LEI Nº. 701 DE 28 DE MAIO DE 2010'.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

Câmara Municipal de Holambra

Relação de REQUERIMENTO no período de 01/01/2011 a 19/03/2012

NÚMERO: 00017/2011 **DATA:** 14/04/2011 **PROCESSO:** 00056/2011
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: "REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE AS OBRAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS NA ESTRADA HBR 240 AO LADO DO LOTEAMENTO NOVA HOLANDA"
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00018/2011 **DATA:** 20/05/2011 **PROCESSO:** 00067/2011
AUTOR: MARIO LUIZ SITTA
ASSUNTO: REQUER MUDANÇA DE SESSÃO ORDINÁRIA
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00019/2011 **DATA:** 01/06/2011 **PROCESSO:** 00071/2011
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DA CRECHE CASULO.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00020/2011 **DATA:** 01/06/2011 **PROCESSO:** 00072/2011
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE A ILUMINAÇÃO DO BAIRRO PALMEIRAS.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00021/2011 **DATA:** 20/06/2011 **PROCESSO:**
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00022/2011 **DATA:** 20/06/2011 **PROCESSO:** 00094/2011
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: "REQUER INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VAMIRÁ TERRAPLANAGEM LTDA"
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00023/2011 **DATA:** 20/06/2011 **PROCESSO:**
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO:
"REQUER INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO"
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

Câmara Municipal de Holambra

Relação de REQUERIMENTO no período de 01/01/2011 a 19/03/2012

NÚMERO: 00024/2011 **DATA:** 17/08/2011 **PROCESSO:** 00100/2011
AUTOR: ANDREZA ESPERANÇA
ASSUNTO: "REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA A ATENÇÃO E PROTEÇÃO PREVENTIVA ÀS CAPIVARAS, OBJETO DA INDICAÇÃO 031/2011"
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00025/2011 **DATA:** 30/08/2011 **PROCESSO:** 00103/2011
AUTOR: WILSON BARBOSA
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA ORIUNDO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.
SITUAÇÃO: APROVADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00026/2011 **DATA:** 02/09/2011 **PROCESSO:** 00105/2011
AUTOR: MARIO LUIZ SITTA
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO, OBJETO DA LEI COMPLEMENTAR Nº218 DE 07 DE JULHO DE 2010.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00027/2011 **DATA:** 11/10/2011 **PROCESSO:**
AUTOR: MARIO LUIZ SITTA
ASSUNTO: REQUER MUDANÇA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00028/2011 **DATA:** 03/11/2011 **PROCESSO:**
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE ONDE PRA FRENTE.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00029/2011 **DATA:** 01/12/2011 **PROCESSO:**
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE EMPREESA FENIX.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

Sem resposta

NÚMERO: 00030/2011 **DATA:** 08/12/2011 **PROCESSO:**
AUTOR: NAIARA REGITANO HENDRIKX
ASSUNTO: REQUER MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA FENIX.
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

Sem resposta

Câmara Municipal de Holambra

Relação de REQUERIMENTO no período de 01/01/2011 a 19/03/2012

NÚMERO: 00001/2012 **DATA:** 31/01/2012 **PROCESSO:**
AUTOR: ANDREZA ESPERANÇA, MARIO LUIZ SITTA, NAIARA REGITANO HENDRIKH E WILSON BARBOSA
ASSUNTO: REQUER URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2012
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00001/2012 **DATA:** 01/02/2012 **PROCESSO:** 00009/2012
AUTOR:
ASSUNTO: "REQUER ANTECIPAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA QUE ESPECIFICA".

SITUAÇÃO: **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00002/2012 **DATA:** 06/02/2012 **PROCESSO:**
AUTOR: ASTERIO PINTO FILHO E OUTROS
ASSUNTO: REQUER URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 004/2012
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00002/2012 **DATA:** 08/03/2012 **PROCESSO:** 00025/2012
AUTOR: ASTERIO PINTO FILHO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO DEPUTADO BARROS MUNHOZ A RESPEITO DAS OBRAS DE ASFALTO DA ESTRADA MUNICIPAL HBR - 20.
SITUAÇÃO: RETIRADO **Nº PROTOCOLO:**

NÚMERO: 00003/2012 **DATA:** 16/02/2012 **PROCESSO:**
AUTOR: APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA E OUTROS
ASSUNTO: REQUER URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO RESOLUÇÃO Nº. 001/2012
SITUAÇÃO: APRESENTADO **Nº PROTOCOLO:**

Total de registros: **39**

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

CÓPIA

Tel.: (19) 3802.1625
(19) 3802.1487

Ofício GP nº 107/2010

Estância Turística de Holambra, 05 de novembro de 2010.

PROTOCOLO N.º 819/2010
RECEBIDO EM: 8/11/2010
POR:
Lia Beatriz Lemos Rodrigues
Oficial de Promotoria
Matricula n.º 4689

Ref.: Sessão Solene Câmara Jovem

Ilustre Promotor de Justiça, Dr. Sérgio Luis de Caldas Spina,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, pelas atribuições a mim conferidas, venho informar o término das atividades da Câmara Jovem com a Sessão Solene de encerramento que ocorrerá no dia 29 de novembro de 2010, às 19:00 horas, na sede do Legislativo deste Município.

Informo nesta oportunidade que será colocada na Galeria dos Ex-Vereadores Jovens placa contendo foto e nomes dos Vereadores, com prévia autorização dos pais ou responsáveis, em conformidade com a Legislação.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

ASTÉRIO PINTO FILHO
Vereador/Presidente

Ao Ilustre Dr.
SÉRGIO LUIS CALDAS SPINA
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802.1625
(19) 3802.1487

CÓPIA

PROTOCOLO N.º 660/2010
RECEBIDO EM 19/08/2010
POR: Andriara Fagundes

Ofício nº 074/2010-GP

Estância Turística de Holambra, 28 de julho de 2010.

Ref.: Representação nº 36/10.

Ilustre Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Elias de Carvalho,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, pelas atribuições a mim conferidas, venho noticiar o cumprimento das solicitações efetuadas pelo Munícipe João Alberto Meirelles Kors, conforme recibo efetuado no ofício GP nº 070 2010, em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

ASTÉRIO PINTO FILHO
Vereador/Presidente

À Ilustre Dra.
FERNANDA ELIAS DE CARVALHO
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802.1625
(19) 3802.1487

Ofício nº 071/2010-GP

Estância Turística de Holambra, 20 de julho de 2010.

Ref.: Representação nº 36/10.

Ilustre Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Elias de Carvalho,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, pelas atribuições a mim conferidas, venho noticiar que a Declaração Pública de Bens do Ex-Diretor Jurídico, Dr. Rodrigo de Credo, chegou nesta Casa no dia 15/07/2010, sendo que no dia seguinte, o Sr. João Alberto Meirelles Kors foi avisado por contato telefônico que a declaração estava à disposição, mas como ele estava em viagem, somente poderá retirá-la no final do mês.

Dessa forma, cumprindo conforme determinado pela Douta Promotora, os documentos solicitados pelo representante foram apresentados, com exceção da última declaração que ora informamos que será apresentada até o final do mês corrente.

É o que me cumpre informar.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

ASTÉRIO PINTO FILHO
Vereador/Presidente

PROTOCOLO Nº 569/2010
RECEBIDO EM 23/7/2010
POR:

Lia Beatriz Lemos Rodrigues
Oficial de Promotoria
Matrícula n.º 4689

À Ilustre Dra.
FERNANDA ELIAS DE CARVALHO
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802.1625
(19) 3802.1487

CÓPIA

Ofício nº 069/2010-GP

Estância Turística de Holambra, 12 de julho de 2010.

Ref.: Representação nº 36/10.

Ilustre Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Elias de Carvalho,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, pelas atribuições a mim conferidas, venho noticiar que foram entregues as declarações públicas de bens solicitadas pelo Munícipe João Alberto Meirelles Kors.

Informo que somente a declaração do ex-Diretor Jurídico: Rodrigo de Credo ainda não foi protocolizada nesta Casa de Leis, sendo que a Prefeitura Municipal já foi oficiada para apresentação da mesma.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

ASTÉRIO PINTO FILHO
Vereador/Presidente

PROTOCOLO N.º 546/2010
RECEBIDO EM: 13/7/2010
POR: Lia Beatriz Lemos Rodrigues
Oficial de Promotoria
Matrícula n.º 4689

À Ilustre Dra.
FERNANDA ELIAS DE CARVALHO
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Artur Nogueira

Rua Treze de Maio, nº 140/150
CEP 13.160-000

Artur Nogueira, 30 de abril de 2010.

Ofício nº 208/2010
Ref.: Representação nº **36/10**

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, encaminho-lhe cópia da representação em epígrafe e, ante a obrigatoriedade de apresentação da declaração anual de bens prevista pela Lei nº 8.429/1992, a fim de se apurar evolução patrimonial dos servidores, determino a Vossa Senhoria que apresente os documentos solicitados pelo representante.

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Holambra

Número de Protocolo 01259/2010

Data: 29/06/2010 Hora: 14:38:00

Procedência MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto ENCAMINHA CÓPIA DE REPRESENTAÇÃO AO PRESIDENTE DA CASA.

GOIACI LEANDRO DE AZEVEDO JÚNIOR
Promotor de Justiça

Ao Ilustríssimo Senhor
ASTÉRIO PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Holambra – SP

imprensaoficial
41A

ILMO
PROMOTOR PÚBLICO DO FORUM
DA COMARCA DE ARTUR NOGUEIRA
DR. GOIACI LEANDRO DE AZEVEDO JR.

205/2010
26/4/2010
Oficial de Promotoria

REFERENTE: DECLARAÇÃO DE BENS DE DIRETORES DO PODER EXECUTIVO

Eu, João Alberto Meirelles Kors, Brasileiro, Engenheiro Eletricista, Residente e Domiciliado no Sítio Granja Primavera s/n, Bairro Alegre, município da Estância Turística de Holambra, RG 6.552.564-4 e CIC 016.155.328-11, venho por meio desse, solicitar para providencias sejam tomadas, no sentido de resolução do problema abaixo relacionado e em documentos em anexo, com minhas justificativas, dúvidas e preocupações:

Como nascido, crescido, residente, domiciliado e com empresa em Holambra, muito me preocupa os rumos que nossa cidade tem tomado nesses últimos anos.

Uma cidade administrada por pessoas de fora e sem o devido preparo na área que ocupa.

Um Presidente de Câmara que não executa e pratica a própria Legislação em vigor, faltando no compromisso como fiscalizador do Poder Executivo.

Foi feita na data de 10 de Março passado, obedecendo Regimento Protocolar da Câmara e Lei Orgânica Municipal, entrada dos documento em anexos, que até a presente data não foram respondidos ou solicitado prazo maior.

Não me foram entregues as Declarações de Bens dos Diretores que tomaram posse ao cargo, na data:

1- Diretor Financeiro – Sr. Edson Luiz Cozol Martins;
2- Diretor Administrativo – Sr. Marcos Roberto de Oliveira;
3- Saída e Entrada do Diretor Jurídico – Rodrigo Credo;
4- Com Satus de Diretor o Chefe de Gabinete – Roberto Vicente.

Sendo assim, pois que nenhuma resposta me foi dada até o presente momento, venho por meio dessa, solicitar a intervenção do Ministério Público, no não cumprimento da Legislação em Vigor e aplicação da sansões Legais possíveis.

Sem mais e com elevada consideração, estima e respeito.

Atenciosamente

João Alberto Meirelles Kors

Holambra, 26 de Abril de 2010

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802.1625
(19) 3802.1487

CÓPIA

Oficio GP nº 37/2010

Estância Turística de Holambra, 25 de maio de 2010.

PROTOCOLO Nº 473/2010
RECEBIDO EM: 16/06/2010
POR: Andiara Fagundes

Ref. Câmara Jovem

Ilustre Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Elias de Carvalho,

Na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, pelas atribuições a mim conferidas, venho informar Vossa Excelência da Constituição da 1º Câmara Jovem nesta Casa de Leis, tendo como base a Resolução nº133/2009.

Segue abaixo os nomes dos Vereadores Jovens, sendo todos autorizados por seus pais para a participação dos trabalhos:

André da Costa Gonçalves – Escola Participação;
Gabriel de Bruin Cardelli – Escola Participação;
Helluzardan da Silveira - E.M. Parque dos Ipês;
Larissa de Cássia Pedro – Escola Participação;
Leandro A. Falcão Dias – E.M. Parque dos Ipês;
Maisa Cristina da Silva Tavares - E.M. Parque dos Ipês;
Noéle Kievitsbosch – Escola Participação;
Rafael Boregas de Oliveira - E.M. Parque dos Ipês;
Rafaela Cristina Carvalho - E.M. Parque dos Ipês;

Sem mais para o momento, receba meus sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

Astério Pinto Filho
Vereador /Presidente

Ao Ilustre Promotora de Justiça
Fernanda Elias de Carvalho
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

Termo de Posse dos Vereadores Jovens da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dez, as dezenove horas, nesta cidade da Estância Turística de Holambra, no Restaurante Amsterdam, no Recinto da Expoflora, situado na Alameda Maurício de Nassau, s/nº, em Sessão Solene de Instalação da 1ª Legislatura da Câmara Jovem da Estância Turística de Holambra que irá de 09 de abril de 2010 a 25 de outubro de 2010, com a presença dos Vereadores Jovens: André da Costa Gonçalves, Gabriel de Bruin Caracelli, Helluzardan da Silveira, Leandro Antonio Falcão Dias, Larissa de Cássia Pedro, Maiva Cristina da Silva Tavares, Noélle Kievitsbosh e Rafaela Cristina, eleitos e diplomados que compareceram para prestar compromisso e tomar posse. Assumiu a Presidência o Vereador Jovem Rafael Borges por ter sido o Vereador mais votado, tendo sido designada a Vereadora Noélle Kievitsbosh para Secretariar os trabalhos. Após as formalidades regimentais, fizeram, inclusive o Presidente, a Secretária, a afirmação solene de bem desempenhar o mandato, no qual serão investidos, neste momento prestando em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as Leis, defendendo os interesses do Município e o bem geral de sua população". Para constar, eu, Noélle Kievitsbosh, mandei lavrar o presente, que depois de lido em

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Sessão Solene vai ser assinado pela presente e pelos Vereadores forem presentes.

Estância Turística de Holambra, aos 09 de abril de 2020

Rafael Boregas

Rafael Boregas
Presidente Sessão Solene

André Gonçalves

André da Costa Gonçalves
Vereador Joem

GABRIEL DE BRUIN CARDILLI

Gabriel de Bruin Cardilli
Vereador Joem

Hellezardan Harrisson

Hellezardan da Silveira
Vereada Joem

Larissa de Cássia Pedro

Larissa de Cássia Pedro
Vereadora Joem

Leandro A. F. Dias

Leandro Antonio Falcão Dias
Vereador Joem

MAISA C. S. TAVARES

Maisa Cristina da Silva Tavares
Vereadora Joem

Noele Kieutsbosch

Noele Kieutsbosch
Vereadora/Secretária Joem

Rafaela Cristina

Rafaela Cristina
Vereadora Joem.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Termo de Posse dos Vereadores formar eleitos para os cargos da Mesa Diretora da 1ª Câmara foram da Estância Turística de Holambra para o período de 26 de abril a 25 de outubro de 2010

No dia vinte e seis de abril de dois mil e dez, na sede provisória da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra procedeu-se a posse dos novos membros da Mesa Diretora, eleitos em votação em aberto para o período de 26 de abril a 25 de outubro de 2010.

Estão automaticamente empossados os respectivos membros:

Presidente: André da Costa Gonçalves
Vice Presidente: Maisa Cristina da Silva Tavares
1º Secretário: Noeli Kievitsbosch
2º Secretário: Larissa de Cássia Pedro

Nada mais havendo a tratar, lavra-se o presente Termo para os efeitos legais que segue devidamente assinado pelos membros.

Câmara Municipal, 26 de abril de 2010.

André Gonçalves
André da Costa Gonçalves
Presidente

Câmara Municipal de Estância Turística de HOLAMBRA S. P.

Maisa Cristina S. Tsuvas.

Maisa Cristina da Silva Tsuvas
Vice-Presidente

Noele Kievitsbosch
Noele Kievitsbosch
1ª Secretária

Larissa Pedro
Larissa de Cássia Pedro
2ª Secretária.

Câmara Municipal e Estância Turística de HOLAMBRA S.P.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Ilustríssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Escritório Regional de Campinas SP.

Ofício nº. 072/2012 - Gabinete da Presidência:

Assunto: referente ofício C. CFA nº. 2274/2012 – TC-002066/026/12

Prezados (as) Senhores (as),

Com os respeitosos cumprimentos, **JOSÉ MARCOS DE SOUZA,** na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando ter tomado conhecimento por meio do ofício supra citado, com cópia anexa, oriundo deste Egrégio Tribunal, por meio do qual relata situação referente à edição da lei dispondo sobre o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, atos que deixaram de ser praticados pelo Executivo, vem mui respeitosamente, em respeito à este Colendo Tribunal de Contas, encaminhar cópia das leis, como segue:

A) n º. 729, de 11 de maio de 2011, que "DISPÕE SOBRE O PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – SP - E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS",

B) nº. 731, de 31 de maio de 2011, que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÓPIA

TRIBUNAL DE CONTAS
22 NOV 2012

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA SP

Entendemos que a presente manifestação se faz necessária e oportuna, uma vez que, conforme se verifica da notificação a Chefe do Executivo deixou de cumprir obrigações de sua responsabilidade, bem como, tem o objetivo único de colaborar para com este conceituado órgão e não trazer prejuízos ao nosso Município.

Câmara Municipal, em 19 de novembro de 2012 – segunda-feira.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA

Presidente

Ao

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CÓPIA

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S P

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de outubro de 2012

Ofício C.CFA nº 2274/2012
TC-002066/026/12

Recebi em 12 de 11 de 2012
JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminho-lhe cópia do despacho que proferi à fl. 08 do processo em epígrafe, para seu conhecimento.

Apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.

SILVIA MONTEIRO
Substituta de Conselheiro

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
HOLAMBRA - SP

CÓPIA

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

adotada providências, por meio do ofício nº 072/2012 - Presidência, 19/11/2012

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
Diretor Geral Legislativo

(072)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: TC-2066/026/12

Responsável: Senhora Margareti Rose de Oliveira Groot.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Holambra, relativas ao exercício de 2012 - Exame concomitante.

Tendo em conta a informação da Fiscalização de fls.06/07 e considerando o disposto na Lei Federal n. 12.305/10, assino a Responsável o prazo de 10 (dez) dias, para apresentar esclarecimentos quanto à edição da lei dispondo sobre o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, visto que o fixado para elaboração expirou em 2 de agosto do corrente ano. Alerto-a de que o desatendimento ao estabelecido nos artigos 18 e 55 da citada Lei será considerado pela E. Câmara ao ensejo da apreciação do feito.

Ao Cartório para:

a) oficiar ao Presidente da Câmara Municipal de Holambra dando-lhe ciência do presente processo;

b) encaminhar cópia integral a UR-3 para juntada no TC-2710/026/12, que cuida da prestação das contas anuais da Câmara Municipal de Holambra.

Publique-se e Oficie-se.

GC., 23 de outubro de 2012.

SILVIA MONTEIRO
SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO

CÓPIA

Ciente, 19/11/2012

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
Diretor Geral Legislativo

Cartório
Dr. Claudio Fer...
25/10/12

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 2012 – segunda-feira.

Ofício nº. 073/2012 - Gabinete da Presidência:

Assunto: solicita apoio para liberação recursos e ou de máquinas e equipamentos.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, eu, **JOSÉ MARCOS DE SOUZA,** na qualidade de Vereador e Presidente da Câmara Municipal, lídimo representante da população de Holambra, conforme entendimento verbal mantido anteriormente com Vossa Excelência, venho mui respeitosamente, por meio deste solicitar deste combativo Deputado, vossa necessária intercessão junto ao Governo do Estado de São Paulo, por meio da competente Secretaria de Estado, **no sentido de que seja efetivada a concessão e liberação de recursos de ordem financeira e ou os equipamentos propriamente ditos a serem destinados ao Município da Estância Turística de Holambra, abaixo elencados:**

A) Uma moto niveladora;

B) Três ambulâncias,

C) Um veículo do tipo ônibus, para uso dos integrantes da terceira idade.

Entendemos que a presente solicitação se faz necessária e oportuna, uma vez que temos pleno conhecimento da situação precária em que se encontram as poucas máquinas, equipamentos e veículos que dispõe a municipalidade.

CÓPIA

Claudia Sandra 22/11/12

Câmara Municipal de Estância Turística de HOLAMBRA SP

Ressaltamos que nosso Município não dispõe sequer de uma máquina moto niveladora, equipamento fundamental para a manutenção e conservação das nossas estradas rurais, que atendem diariamente, nossos agricultores e produtores rurais, levando ainda em consideração que as estradas se encontram em péssimo estado de conservação, trazendo desconforto e preocupação aos moradores da área rural.

A frota de veículos que nosso Município possui encontra-se sucateada e com toda certeza trará inúmeros problemas aos novos governantes.

A mesma situação encontramos quando se trata da questão de ambulâncias, que sem sombra de dúvidas é um veiculo importantíssimo para nossa cidade e nossos cidadãos, pois, na grande maioria das ocorrências na área da saúde, necessário se faz o transporte diário, de pacientes para outras localidades e um veículo em bom estado de conservação é de fundamental Importância, para o atendimento de nosso povo.

Quanto ao veículo tipo ônibus para atender os integrantes do Grupo de Terceira Idade é também importante, pois, estaremos proporcionando àqueles que muito deram em favor de nossa cidade, uma possibilidade de transporte para seus passeios e distrações fora de nosso Município.

Certo de contar com vossa intercessão, antecipamos nossos agradecimentos.

Data supra.

VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor Deputado

CHICO SARDELI

CÓPIA

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA S P